

Edital VIVA RIO/FBR nº011/2015

Processo Seletivo para formação de Cadastro de Reserva de Pessoal destinado à Contratação em Vagas de Emprego de Agente Comunitário de Saúde (ACS)
Estratégia de Saúde da Família (ESF) - Área de Planejamento AP 3.1

A **Organização Social em Saúde (OSS) VIVA RIO, pessoa jurídica de direito privado**, no uso das atribuições conferidas pela Legislação em vigor, considerando o Contrato de Gestão firmado com a **Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, torna pública a realização de Processo Seletivo para a formação de Cadastro de Reserva para Agente Comunitário de Saúde, sob Regime Jurídico CLT, para ingresso na Estratégia de Saúde da Família (ESF), gerida pelo **VIVA RIO**, no Município do Rio de Janeiro, na **Área de Planejamento AP 3.1** de acordo com o **Anexo I – Quadro de Vagas para Cadastro de Reserva de Pessoal**, em conformidade com as disposições regulamentares contidas no presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo, de caráter **Privado**, se destina a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva de Pessoal, ficando o citado preenchimento condicionado a conveniência e oportunidade do **VIVA RIO**, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, **onde as contratações serão reguladas pelas normas da CLT, não conferindo o presente nenhum dos requisitos de estabilidade**, nem tampouco equiparação as normas de Concurso Público.

1.1.1. O Cadastro de Reserva de Pessoal objeto do presente Processo Seletivo somente será utilizado pelo **VIVA RIO** quando do esgotamento do cadastro de reserva ou o término do prazo de validade dos processos seletivos que ainda estão vigentes, ou que vier a ocorrer primeiro.

1.1.2. Os candidatos que se inscreverem para as Clínicas/Postos da Área de Planejamento/Microrregião relacionadas neste Edital deverão estar cientes de que ficarão aguardando, em cadastro de reserva, o esgotamento do cadastro de reserva ou o término do prazo de validade dos processos seletivos que ainda estão vigentes, o que vier a ocorrer primeiro.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da **Fundação BIO-RIO – FBR**, endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br> e E-mail: vivario2015@biorio.org.br;

1.2.1. Caso se esgote a relação dos candidatos que participaram e foram considerados aptos na Entrevista Técnica em Primeira Chamada, eventuais futuras chamadas para novas entrevistas técnicas serão de responsabilidade do **VIVA RIO**, sem prejuízo de convocações antes do esgotamento dos candidatos em hipóteses em que o **VIVA RIO** julgar conveniente e oportuno.

1.3. Os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva de Pessoal serão convocados, conforme necessidade e conveniência do **VIVA RIO** e de acordo com a classificação obtida, por emprego, para comprovação de requisitos exigidos, demais etapas e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter **eliminatórios**.

1.4. O candidato deverá, **obrigatoriamente, residir na Área de Planejamento/Microrregião em que irá concorrer a vaga para atuar na área de abrangência**, conforme previsto pela **Lei Federal nº 11.350/06**, de 05 de Março de 2006, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo.

1.5. O **Anexo I – Quadro de Vagas** - apresenta a Área/Microrregião onde será ofertada vaga para cadastro de reserva para o emprego de ACS, nome da Clínica/Posto, endereço da Clínica/Posto, **CHS** (Carga Horária Semanal) e número de vagas (**AC** - vagas de Ampla Concorrência, **PcD** - vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, **TOTAL** - Total de Vagas oferecidas para contratação (Somatório das vagas de AC mais as vagas de PcD)).

1.6. O **Anexo II - Quadro de Etapas** - apresenta a relação de emprego, os tipos de etapas a serem realizadas pelos candidatos para o emprego, as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, o mínimo de pontos por disciplina e o mínimo de pontos do total de pontos para aprovação.

1.7. O **Anexo III – Conteúdos Programáticos** - descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina para o emprego.

1.8. O **Anexo IV – Relação de Posto de Atendimento** – descreve o endereço do Posto de Atendimento Informatizado para a inscrição do Processo Seletivo.

1.9. O **Anexo V – Cronograma de Eventos** – descreve as datas previstas para as realizações dos eventos do Processo Seletivo.

1.10. O **Anexo VI – Mapa do Território – Área de Planejamento /Microrregião – por Clínica/Posto e Ruas Adstritas** – delimita a área de atuação e residência do Agente Comunitário de Saúde (ACS) por Área de Planejamento/Microrregião. Relação de Ruas nas quais o candidato deverá comprovar que reside.

1.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar na página do Processo Seletivo, endereço eletrônico da **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>** e/ou no endereço eletrônico do **VIVA RIO: <http://www.vivario.org.br>** todas as etapas mediante observação do cronograma (**Anexo V**) e das publicações disponibilizadas.

1.12. Não será enviada nenhuma correspondência durante a realização das etapas de seleção do Processo Seletivo por Correio (ECT), por SMS ou por E-mail, salvo na hipótese prevista no item 6.7.

1.13. Não poderá participar do Processo Seletivo o ex-empregado do **VIVA RIO** demitido com aplicação da justa causa, bem como ex-empregado demitido sem aplicação de justa causa que tenha sido dispensado nos últimos 06 (seis) meses, contados da data da publicação do presente edital.

1.14. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, em especial quanto à **exigência legal de residir em uma das ruas da Relação de Ruas Adstritas** que

compõe a Área de Planejamento da Clínica/Posto para o qual esta concorrendo e a comunidade em que irá atuar, **devendo comprovar residir na localidade desde a data da publicação deste edital.**

1.14.1. A mudança de endereço de residência do candidato para endereço que não esteja na Relação de Ruas Adstritas (Anexo VI) da Área de Planejamento/Microrregião (Mapa do Território) de atuação deverá ser comunicada imediatamente ao VIVA RIO, podendo implicar na sua eliminação do Processo Seletivo ou, caso o candidato tenha sido convocado para a contratação e/ou tenha sido contratado poderá implicar na não efetuação e/ou dissolução do vínculo de trabalho.

1.15. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial de Brasília/DF.**

2. DO EMPREGO

2.1. Atribuições específicas nas Áreas de atuação da **Estratégia de Saúde da Família (ESF)**

2.1.1. Agente Comunitário de Saúde (ACS)

Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimento, óbitos, doenças e outros agravos; Estimular a participação da comunidade nas políticas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

2.2. Regime de Trabalho

Os candidatos convocados para a contratação pelo **VIVA RIO** serão contratados sob o Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (**CLT**), não possuindo direito à estabilidade, e serão lotados conforme necessidades reais e cronograma de implantação definido pelo **VIVA RIO**.

2.2.1. Os contratos de trabalho de que trata o presente Edital serão por escrito e por prazo indeterminado, na forma do art. 443 da CLT, de acordo com a necessidade, o interesse e conveniência do **VIVA RIO**.

2.2.2. Os profissionais cumprirão a carga horária semanal de **40 (quarenta) horas** estabelecida conforme previsto no **Anexo I** deste Edital, podendo exercer suas atividades de **segunda-feira a sábado**, com horário possível entre **07:00 e 20:00** horas, a ser definido pelo **VIVA RIO**, no momento da contratação.

2.2.3. O **VIVA RIO** poderá modificar, sem aviso prévio, a carga horária e os horários inicialmente determinados para cumprimento.

2.2.4. O Candidato convocado ficará sujeito ao contrato de experiência de até noventa dias, durante os quais será avaliado, nos termos do artigo 445 da CLT.

2.3. O VIVA RIO poderá, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência do VIVA RIO, sem prejuízo da ordem de classificação, convocar candidatos para contratação por prazo determinado ou temporária, na forma da legislação laboral pertinente.

2.4. Vencimentos: O vencimento é de **R\$ 1.084,98 (Hum mil e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).**

2.5. Benefícios:

2.5.1. Vale-Alimentação

2.5.2. Insalubridade no valor de **R\$ 157,60 (cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).**

3. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, **5 % (cinco por cento)** serão reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), nos moldes da Lei Municipal nº 2.111/94, de 10 de Janeiro de 1994.

3.1.1. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD);

b) encaminhar **Laudo Médico (cópia autenticada ou original)** e cópia do **CPF (cópia simples)**. O Laudo Médico só será considerado válido se emitido nos últimos doze meses, em que deverão constar:

- A Espécie da Deficiência;
- O Grau da Deficiência;
- O Nível da Deficiência;
- O Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- A data de Expedição do Laudo;
- A Assinatura e Carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico.

3.2.1. O Candidato que porventura apresentar Laudo que **NÃO** contenha qualquer dos itens constantes no subitem **3.2.** passará a concorrer somente às vagas de Ampla Concorrência (AC).

3.2.2. A documentação comprobatória poderá ser enviada por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) (para a **FBR – Processo Seletivo VIVA RIO 2015 ACS Novembro (Laudo Médico)**, Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-904) ou entregar pessoalmente ou por terceiro, Laudo Médico (**original ou cópia autenticada**) e **cópia simples do CPF**, referidos na alínea “b” do subitem **3.2**, no Posto de Atendimento, conforme relação do **Anexo IV**, no horário das **09h às 17h, de 2ª à 6ª feira, até o dia 23 de Novembro de 2015 (ÚLTIMO DIA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO).**

3.2.3. O fornecimento do Laudo Médico (cópia autenticada ou original) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **FBR** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

3.3. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) poderá requerer na forma do subitem **5.4.9** deste Edital, **Atendimento Especial**, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

3.4. O Laudo Médico (cópia autenticada ou original) e da cópia simples do CPF terão validade somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

3.4.1. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, conforme data prevista no cronograma (**Anexo V**).

3.5. A inobservância do disposto no subitem **3.2** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.6. Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 2.111/94, de 10 de Janeiro de 1994, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que, 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.7. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se não eliminados no Processo Seletivo, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo **VIVA RIO**, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada, nos termos do Artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Dezembro 1999 e suas alterações.

3.8. O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Dezembro 1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

3.9. A não observância do disposto no subitem **3.8**, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.10. O candidato, Pessoa com Deficiência (PcD), reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, permanecerá somente na lista geral de classificação do emprego escolhido, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do emprego. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência, no momento da contratação, será eliminado do certame, caso tenha sido aprovado em classificação inferior ao limite estabelecido na lista geral.

3.10.1 Não serão consideradas como deficiência às disfunções visual e auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.11. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) e que for reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego será **eliminado**.

3.12. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar Pessoa com Deficiência (PcD), se não eliminado no Processo Seletivo e considerado como Pessoa com Deficiência (PcD) terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por emprego.

3.13. As vagas definidas no subitem **3.1** que não forem ocupadas por falta de candidatos que optaram a vaga reservada a Pessoa com Deficiência, ou por reprovação destes no Processo Seletivo ou no Exame Médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO NO EMPREGO

4.1. O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo de que trata este Edital quando convocado, de acordo com a ordem de classificação e surgimento de vagas, segundo conveniência e oportunidade do **VIVA RIO**, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

4.1.1. Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo, na forma estabelecida neste edital, seus anexos e em suas eventuais retificações;

- 4.1.2. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos Decretos Federal nº 70.391/72 e 70.436/72 e do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- 4.1.2. Deverá apresentar os documentos, original e cópia, listados abaixo quando solicitado:
- 4.1.2.1. Carteira do Trabalho do MTE (original) e 03 (três) fotografias 3 x 4 coloridas;
- 4.1.2.2. Apresentar o Título de Eleitor (original e cópia simples) e estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando o último comprovante de votação ou a Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (original) e gozar dos direitos políticos;
- 4.1.2.3. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino (original e cópia simples);
- 4.1.2.4. Comprovar todos os pré-requisitos exigidos, através da apresentação de documentação original e cópia simples;
- 4.1.2.5. Ser considerado apto no Exame Médico Admissional;
- 4.1.2.6. Apresentar documento pessoal de identidade (original e cópia simples);
- 4.1.2.7. Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF (original e cópia simples);
- 4.1.2.8. Certidão de nascimento (se for solteiro) ou de casamento (original e cópia simples);
- 4.1.2.9. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (original e cópia simples);
- 4.1.2.10. PIS/PASEP (original e cópia simples);
- 4.1.2.11. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completados, quando da contratação;
- 4.1.2.12. Comprovante de Residência com data dos últimos 03 (três) meses (conta de luz, conta de telefone, conta de água ou gás).
- 4.1.2.13. Carteira de Vacinação atualizada dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- 4.1.2.14. Certificado ou Diploma de Escolaridade (original e cópia simples). Os comprovantes de conclusão dos cursos serão aferidos apenas os oriundos de Instituições de Ensino Médio, para o emprego de ACS, reconhecidas pelo MEC e observadas às normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.
- 4.1.2.15. Será aceito apenas o diploma, para cursos mencionados no subitem anterior, concluídos no exterior, desde que revalidado por instituição de ensino médio do Brasil.
- 4.1.2.16. Apresentar, na data da contratação, os requisitos exigidos para o emprego, conforme estabelecido no **Anexo I** deste Edital;
- 4.2. O candidato ao emprego de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, além dos requisitos acima citados, **deverá comprovar, obrigatoriamente**, no ato de credenciamento para a etapa de Entrevista Técnica e na contratação, caso ocorra, **que reside em uma das ruas adstritas definidas no Anexo VI Relação de Ruas Adstritas (Mapa do Território) desde a publicação do edital, além de possuir a escolaridade mínima requisitada, conforme Anexo I.**
- 4.2.1. O candidato ao emprego de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** que **NÃO comprovar sua residência**, conforme o subitem 4.2. será **eliminado do Processo Seletivo no ato de Entrevista Técnica e/ou no Ato da Convocação para Contratação.**
- 4.3. A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos **eliminará** o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 4.4. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item impedirá a contratação do candidato.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1. Valor da Taxa de Inscrição:

Emprego	Valor (R\$)
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40,00

5.1.1. Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, solicitada no período entre **09 horas do dia 13 de Novembro de 2015 até as 23 horas e 59 minutos do dia 22 de Novembro de 2015**, observado o **horário oficial de Brasília/DF.**

5.1.2. A **FBR** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

5.2.1. O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, correspondente bancário ou casa lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.2.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente até o próximo dia útil ao último dia de inscrição.

5.2.3. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária;

5.2.3.1. Não será aceito depósito, de qualquer espécie, em conta corrente ou agendamento de pagamento;

5.2.3.2. Caberá aos candidatos acompanhar através do sítio da **FBR**, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de **72 (setenta e duas) horas** após a data do pagamento, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como **NÃO PAGA**, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para vivario2015@biorio.org.br, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não em até **72 (setenta e duas) horas** após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação;

- 5.2.3.3.** A inscrição, cujo pagamento não for creditado até segundo dia útil após o término das inscrições, não será aceita.
- 5.2.4.** As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 5.2.5.** O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, através da consulta a página do Processo Seletivo utilizando o Box “**Suporte ao Candidato**” clicando no botão “**Consultar a Situação de Inscrição**”.
- 5.3.** Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a **FBR** disponibilizará, Posto de Atendimento com acesso à internet, conforme relação do **Anexo IV**, iniciando no período do dia **13 de Novembro de 2015 ao dia 20 de Novembro de 2015**, no horário das **09h às 17h, de 2ª à 6ª feira**.
- 5.4. Das disposições gerais sobre a inscrição no Processo Seletivo:**
- 5.4.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um dos empregos.
- 5.4.1.1.** Uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração do emprego escolhido.
- 5.4.2.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 5.4.3.** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.
- 5.4.4.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 5.4.5.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **FBR** do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou falseando informação.
- 5.4.6.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência do **VIVA RIO**.
- 5.4.7.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da taxa de inscrição.
- 5.4.8.** O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.
- 5.4.9.** O candidato que necessitar de **Atendimento Especial** para a realização das provas deverá:
- a) indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários; e
- b) encaminhar cópia simples do CPF e do Laudo Médico que justifique o Atendimento Especial solicitado;
- 5.4.9.1.** O Laudo Médico e a cópia simples do CPF poderão ser enviados, via **SEDEX**, para a **Central de Atendimento da FBR – Processo Seletivo VIVA RIO 2015 ACS Novembro (Laudo Médico – Atendimento Especial)**, Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária, CEP 21941-904 - Rio de Janeiro - RJ, podendo também ser entregue neste mesmo endereço, conforme relação do **Anexo IV**, no horário das **09h às 17h, de 2ª à 6ª feira, até o 23 de Novembro de 2015, (ÚLTIMO DIA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NO POSTO)**.
- 5.4.9.2.** O fornecimento do Laudo Médico e da cópia do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato, a **FBR** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.
- 5.4.9.3.** A **candidata que tiver necessidade de amamentar** durante a realização das provas, além de solicitar o **Atendimento Especial** para tal fim, deverá encaminhar cópia simples da certidão de nascimento da criança ou declaração dada pelo médico da data prevista para o nascimento até o dia **24 de Novembro de 2015** e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 5.4.9.4.** A cópia simples do CPF e do Laudo Médico, valerão somente para este Processo Seletivo, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 5.4.9.5.** A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, na data prevista no cronograma (**Anexo V**).
- 5.4.9.6.** A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.4.10.** O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita as regras do Edital. E caso aprovado, classificado e convocado, no momento oportuno deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego por ocasião da contratação.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA

- 6.1. O Cartão de Convocação para a Etapa (CCE)** será disponibilizado no endereço <http://concursos.biorio.org.br> a partir de **26 de Novembro de 2015**, conforme previsto no cronograma (**Anexo V**) do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, onde constará o local de prova, endereço do local de prova e demais informações e orientações sobre a etapa (**Prova Objetiva e Entrevista Técnica**).
- 6.1.1. NÃO SERÁ ENVIADO PELO CORREIO O CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA (CCE).**
- 6.1.2.** Para obter esta informação o candidato deverá acessar a página <http://concursos.biorio.org.br>, e obrigatoriamente imprimir o seu **CCE**, onde constarão informações referentes à seu número de inscrição, emprego, data, horário da prova, local de prova, endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, a partir da data prevista no cronograma (**Anexo V**), no Box “**Suporte ao Candidato**” onde poderá acessar o serviço de “**Convocação para a Etapa - CCE**”.
- 6.2.** É obrigação do candidato, conferir na Confirmação de Inscrição (após finalizar o ato de inscrição), no Boleto de pagamento da Taxa de Inscrição ou na página da **FBR** na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de **VIVA RIO**

identidade, sigla do órgão expedidor, data de emissão e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, emprego, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação de concorre à vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PcD) e/ou que demande condição especial para a realização das provas.

6.3. Caso haja inexistência em relação à sua eventual condição de Pessoa com Deficiência (PCD) que tenha optado por concorrer às vagas reservadas ou solicitado condição de **Atendimento Especial** para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com a **FBR**, pelo telefone **(21) 3525-2480**, das **09 às 18 horas, horário de Brasília/DF**, no dia **25 de Novembro de 2015**, conforme orientações constantes no endereço eletrônico **<http://concursos.biorio.org.br>**.

6.4. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar na página do Processo Seletivo o Box **“Suporte ao Candidato”** onde poderá acessar o serviço de **“Alterar Dados Cadastrais”**, até a data de **25 de Novembro de 2015**.

6.4.1. O candidato não poderá alterar os seguintes dados, seu nome, seu CPF, emprego para o qual concorre, nome da mãe e sua data de nascimento, os demais dados poderão ser alterados pelo candidato utilizando o serviço disponível na página do Processo Seletivo.

6.4.2. Os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas mediante solicitação ao Fiscal de Sala para que anote no campo próprio da Ata de Sala a informação a ser alterada.

6.5. As informações sobre os respectivos locais de provas e a relação de candidatos por local de prova, estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico **<http://concursos.biorio.org.br>**, sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet, válido como **Cartão de Convocação para a Etapa (CCE)**.

6.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência do candidato e resultará em sua eliminação** do Processo Seletivo.

6.7. Depois de realizada a primeira convocação para a Entrevista Técnica (ET), as futuras convocações para a Entrevista Técnica e demais etapas do Processo Seletivo, serão realizadas pelo **VIVA RIO**, através do envio de correspondência, com aviso de recebimento, para o endereço constante da inscrição do candidato.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo será composto de:

7.1.1. Prova Objetiva (PO), de caráter eliminatório e classificatório.

7.1.2. Entrevista Técnica (ET), de caráter eliminatório, para os candidatos aprovados e classificados na etapa de prova objetiva a todos os candidatos dentro do quantitativo previsto, quando deverão **comprovar de formação e morar numa das ruas adstritas a Clínica para a qual concorre**.

7.1.3. Avaliação Médica Admissional, de caráter eliminatório, para os candidatos a todos os empregos, considerados aprovados e recomendados na Entrevista Técnica.

7.1.4. Checagem de Pré-Requisitos (Anexo I) e Comprovação de Documentos (Item 4 e 15.2.1.) na convocação para admissão, de caráter eliminatório, para os candidatos, considerados aprovados e recomendados na Entrevista Técnica.

7.2. Serão convocados para a **Primeira Chamada para a Entrevista Técnica (ET)**, segundo a **ordem de classificação por Clínica/Posto escolhida**, os candidatos que, cumulativamente, obtiverem nota mínima para aprovação na Prova Objetiva, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** deste edital, e obtiverem classificação entre as **100 (Cem) melhores notas** entre os candidatos que realizarem a prova para a **Clínica/Posto de trabalho escolhido da Área de Planejamento/Microrregião**.

7.2.1. Havendo empate entre os candidatos classificados na **100ª (Centésima) colocação por Clínica/Posto de trabalho escolhido da Área de Planejamento/Microrregião**, todos serão convocados para a **Primeira Chamada para a Entrevista Técnica (ET)**.

7.2.2. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva e considerados **“Recomendados”** após a Entrevista Técnica, desde que classificados dentro do quadro de vagas previsto neste Edital, **por Clínica/Posto de trabalho escolhida da Área de Planejamento**, serão convocados, de acordo com a conveniência e oportunidade do **VIVA RIO**, dentro do prazo de validade deste certame.

7.3. Os candidatos aprovados na prova objetiva serão convocados até a **100ª (Centésima) colocação por Clínica/Posto de trabalho escolhido da Área de Planejamento/Microrregião**, mais os empates na última nota, mediante **agendamento prévio** para a **Primeira Chamada para a Entrevista Técnica (ET) no dia 07 de Dezembro de 2015**, quando deverão levar todos os documentos solicitados no Ato da Convocação para a Entrevista Técnica (ET), de modo a comprovar os requisitos do emprego e residir numa das ruas que compõe a Relação de Ruas Adstritas da Clínica/Posto para o qual se candidatou na Área de Planejamento/Microrregião e que possui a formação do nível de escolaridade (**Nível Médio**) exigido para o emprego.

7.3.1. O candidato deverá comprovar residir numa das ruas que compõe a Relação de Ruas Adstritas da Clínica/Posto para o qual se candidatou na Área de Planejamento/Microrregião **desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo**, conforme previsto pela Lei Federal nº **11.350/06**, de 05 de Março de 2006, conforme **Anexo VI - Relação de Ruas Adstritas (Mapa do Território)** deste edital.

7.4. Dos Documentos necessários para a Entrevista Técnica:

7.4.1. Dos Documentos necessários para a etapa de Entrevista Técnica visando à comprovação das condições de atendimento ao Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações. O candidato deverá apresentar os **documentos originais e cópias simples**, sendo as **cópias retidas junto com o formulário de credenciamento para a etapa de Entrevista Técnica (ET)**;

7.4.2. Carteira de Identidade com foto recente (Carteira de Trabalho, CNH, etc.);

7.4.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

7.4.4 Comprovante de Escolaridade comprovando que o candidato possui pré-requisito requerido para o emprego (Diploma/ Certificado de Conclusão do curso).

7.4.5 – Comprovante de Residência (pode ser qualquer conta de luz, telefone e/ou documento que esteja no nome do candidato com o endereço que deverá pertencer a **Relação das Ruas Adstritas** relacionadas no **Anexo VI (Mapa do Território)**. O documento para comprovar o local de residência deverá ter no máximo **3 (três) meses anterior** à publicação do Edital do Processo Seletivo.

7.4.6. Certidão de Casamento ou Documento que comprove a união **caso o documento de residência esteja no nome do esposo (a) ou companheiro (a)** (no caso de união estável);

7.4.7. 01 (uma) Foto 3X4 colorida recente (foto para o Credenciamento).

7.5. Após o termino de cada etapa prevista neste Edital, será disponibilizada a listagem classificatória com os resultados parciais.

7.6. Somente possuirá direito subjetivo a contratação o candidato que, após participar de todas as etapas previstas, for aprovado e classificado dentro do quadro de cadastro de reserva por Clínica/Posto da Área de Planejamento/Microrregião prevista neste Edital.

7.6.1. Os candidatos que, após a realização da Prova Objetiva (PO) estiverem aprovados e classificados em ordem de classificação maior do que a **100ª (Centésima) colocação**, serão mantidos em Lista de Aprovados Aptos para a Entrevista Técnica e poderão ser convocados, segundo a ordem de classificação, para futuras Chamadas para a Entrevista Técnica, caso exista interesse de contratação, segundo conveniência e oportunidade do **VIVA RIO**.

7.6.2. Caso se esgote a relação dos candidatos que participaram da Entrevista Técnica em Primeira Chamada, o **VIVA RIO** poderá realizar novas Chamadas para Entrevista Técnica, segundo conveniência e oportunidade do **VIVA RIO**, visando a atender as futuras disponibilidades de vagas.

8. DA PROVA OBJETIVA (PO)

8.1. Das Provas Objetivas (PO)

8.1.1. A Prova Objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha e será aplicada na **cidade do Rio de Janeiro**. A aplicação da prova será realizada no dia **29 de Novembro de 2015, domingo**, e terá duração de **03 (três) horas, iniciando no turno da manhã às 09 horas, horário oficial de Brasília/DF**, devendo o candidato chegar com **1 (uma) hora de antecedência**.

8.1.2. Cada questão da Prova Objetiva conterà **5 (cinco) opções e somente uma correta**.

8.1.3. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão, o mínimo de pontos por disciplina para aprovação e o mínimo de pontos por conjunto de disciplinas para aprovação estão descritos no **Anexo II** deste Edital.

8.1.3.1. Os candidatos deverão acertar **no mínimo 40 % (quarenta por cento)** da pontuação máxima prevista **para cada disciplina** e obter também **50 % (cinquenta por cento) do total de pontos da prova** para ser considerado apto na etapa de prova objetiva.

8.1.4. O candidato NÃO poderá levar seu Caderno de Questões (Prova) e NÃO poderá copiar seus assinalamentos. Serão disponibilizados, no dia seguinte ao da aplicação da prova objetiva, os exemplares de todas as provas para todos os empregos e os gabaritos preliminares.

8.1.4.1. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

8.1.5. O candidato deverá transcrever as respostas das Provas Objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas.

8.1.6. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções constantes no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

8.1.7. O candidato não deverá: amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.1.8. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua opção de Clínica/Posto para o qual concorre, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

8.2. Os Conteúdos Programáticos estão disponíveis no **Anexo III** deste Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de **caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul** e de **documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura**, devendo chegar **com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva**:

9.1.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.

9.1.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

9.1.2.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

9.1.3. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade não realizará as provas.

9.1.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial. O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias para voltar ao local definido no momento da identificação especial para apresentar um novo documento oficial e original com foto, sob pena de não apresentando no prazo ser **eliminado** do processo seletivo.

9.2. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas. O **não comparecimento**, qualquer que seja a alegação, acarretará a **eliminação** automática do candidato.

9.3. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo Seletivo.

9.4. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

9.5. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia), qualquer tipo de relógio com mostrador digital, pager, agenda eletrônica, notebook, palm top, tablet, smartphone, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova. No caso do candidato ter autorização de portar arma, este deverá procurar a coordenação para deixar sob custódia, devendo o candidato ser responsável por desmuniçá-la e colocar em envelope de segurança que será fornecido ficando este material na sala de coordenação até o final da prova do candidato.

9.5.1. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.5.2. O descumprimento do descrito no subitem **9.7** deste Edital implicará na **eliminação** do candidato, **constituindo tentativa de fraude**.

9.6. Das provas

9.6.1. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato o candidato entregará ao fiscal seu documento de identidade que ficará sobre a mesa a vista de todos e receberá do Fiscal de Sala, o Cartão de Respostas.

9.6.1.1. O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado.

9.6.1.2. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas, estes devem ser informados ao Fiscal de Sala que anotará em campo próprio na Ata de Sala.

9.6.1.2.1. Não é permitida a solicitação de alteração de Clínica/Posto para o qual o candidato concorre e/ou o tipo de vaga escolhida (vaga de Ampla Concorrência (AC) ou vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PcD) e o endereço informado no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

9.6.1.3. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste. **Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.**

9.6.1.4. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

9.7. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e seu Cartão de Respostas e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua **desistência** do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do Local;

c) ao candidato **NÃO será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova) e NÃO poderá copiar os seus assinalamentos.** Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, no dia seguinte à realização da prova objetiva, **bem como o gabarito preliminar oficial;**

d) ao terminar a prova o candidato **entregará, obrigatoriamente**, ao Fiscal de Sala, o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões (Prova) solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra em poder do Fiscal de Sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala;

e) será disponibilizada a imagem do seu Cartão de Respostas no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, no dia **01 de Dezembro de 2015, para consulta e impressão.**

f) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição na Ata de Sala de suas respectivas assinaturas.

9.8. Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova ou realizar a prova em local diferente do designado.
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4), telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.), quer na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;
- i) não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões (Prova);
- j) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
- k) não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;
- l) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

10.1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva (PO), segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** deste Edital, serão classificados em ordem decrescente de total de pontos, considerando-se os empates.

10.1.1. Os candidatos **reprovados** na prova objetiva serão **eliminados** do certame e não constarão na classificação.

10.2. Os candidatos serão convocados para a **Primeira Chamada** da Etapa de Entrevista Técnica (ET) **segundo a ordem de classificação, desde que** obtenham, cumulativamente, nota mínima para aprovação e, ainda, classificação entre as **100 (Cem) melhores notas** entre os candidatos que realizarem a prova.

10.2.1. Havendo empate entre candidatos classificados na **100ª (Centésima) colocação**, todos serão convocados para a **Primeira Chamada** da Entrevista Técnica (ET).

10.3. Os candidatos que, após a realização da Prova Objetiva (PO) estiverem aprovados e classificados em ordem de classificação maior do que a **100ª (Centésima) colocação**, serão mantidos em Lista de Aprovados Aptos para a Entrevista Técnica (ET) e poderão ser convocados, segundo a ordem de classificação, para futuras Chamadas para a Entrevista Técnica, caso exista interesse de contratação, segundo conveniência e oportunidade do **VIVA RIO**.

11. DA ENTREVISTA TÉCNICA (ET)

11.1. Da Convocação para a Entrevista Técnica (ET)

11.1.1. Serão convocados para a **Primeira Chamada da Entrevista Técnica**, segundo a ordem da classificação, os candidatos que, cumulativamente, obtiverem nota mínima para aprovação, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** de Edital, e obtiverem classificação entre as **100 (Cem) melhores notas**.

11.1.2. Havendo empate entre os candidatos classificados na **100ª (Centésima) colocação por Clínica/Posto de trabalho escolhido da Área de Planejamento/Microrregião**, todos serão convocados para a Primeira Chamada da Entrevista Técnica (ET).

11.1.3. Os candidatos que após a realização da Prova Objetiva que estiverem aprovados e classificados maior que a **100ª (Centésima) colocação**, considerando os empates, serão mantidos numa lista de Aprovados Aptos para a Entrevista Técnica e poderão ser convocados, segundo a ordem de classificação, **para futuras Chamadas para a Entrevista Técnica, caso existam**, segundo conveniência e oportunidade do **VIVA RIO**.

11.1.3.1. Conforme previsto no item **6.7.**, as futuras Chamadas para a Entrevista Técnica somente ocorrerão caso se esgote a relação dos candidatos que participaram da Entrevista Técnica em Primeira Chamada e serão realizadas pelo **VIVA RIO**, que será responsável pela forma da convocação.

11.1.4. Os candidatos convocados, segundo os critérios estabelecidos nesta Cláusula e neste Edital, para a Primeira Chamada para a Entrevista Técnica (ET) a ser realizada **entre o dias 06/12 e/ou dia 07 de Dezembro de 2015, das 08:00h as 18:30h**, deverão levar todos os documentos solicitados no Ato da Convocação para a Entrevista Técnica (ET), de modo a comprovar residir numa das ruas que compõe a Relação de Ruas Adstritas da Clínica/Posto para o qual se candidatou na Área de Planejamento/Microrregião e que possui a formação do nível de escolaridade (**Nível Médio**) exigido para o emprego.

11.1.5. O candidato convocado para a Entrevista Técnica, após a realização dos respectivos procedimentos previstos neste Edital, será considerado, **“RECOMENDADO”** ou **“NÃO RECOMENDADO”**.

11.1.6. Os candidatos **“NÃO RECOMENDADOS”** serão **eliminados** do Processo Seletivo.

11.2. Do Objetivo

A Entrevista Técnica (ET) tem por objetivo avaliar o desempenho do candidato frente a situações problemas, em especial, os aspectos relacionados à formação acadêmica específica para o exercício da profissão e demais condições, motivação, liderança, iniciativa, criatividade, ética, organização, capacidade de comunicação, habilidade com trabalho em equipe.

11.3. Da Organização e Funcionamento

11.3.1. O candidato **deverá comparecer no local designado com pelo menos 30 minutos de antecedência** quando será feita a formalização do horário de chegada. O candidato que chegar após o horário estabelecido para sua entrevista será considerado faltoso e por consequência eliminado do Processo Seletivo.

11.3.2. A Entrevista Técnica será dividida em dois módulos; o primeiro **módulo** de Credenciamento quando o candidato deverá comprovar possuir as condições previstas no edital, conforme item **12.1.1** e subitens. O segundo módulo é a Entrevista propriamente dita realizada pela Banca de Avaliadores. O candidato somente fará o segundo módulo se todos os itens e documentações estiverem de acordo com o estabelecido nas condições item **12**, caso contrário o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

11.4. Do Local e Datas

11.4.1. A Entrevista Técnica (ET) será realizada **entre os dias 06/12 e/ou dia 07 de Dezembro de 2015, das 08:00h as 18:30h**, em horários pré-estabelecidos para cada candidato, conforme divulgação pela FBR, na página do processo seletivo <http://concursos.biorio.org.br>.

11.4.1.1. A primeira convocação para a Entrevista Técnica será realizada através da página da FBR. Eventuais futuras convocações para esta Etapa serão divulgadas no site do VIVA RIO e enviadas por correspondência, com AVISO DE RECEBIMENTO, para o endereço de cadastro disponibilizado pelo candidato no ato da inscrição.

11.4.2. A Entrevista Técnica (ET) será realizada em local a ser divulgado quando da convocação para esta etapa.

11.5. Da Participação

11.5.1. No dia definido para a realização da Entrevista Técnica o candidato deverá apresentar-se inicialmente no horário previamente agendado para efetuar o Credenciamento (Primeiro Módulo) munido de uma foto colorida 3x4 e dos documentos solicitados originais e cópias simples que serão retidas para anexar ao formulário de credenciamento, conforme item **12.1.1**.

11.6. Caso não apresente os documentos solicitados, **original e cópia e a foto colorida 3x4**, o candidato será **eliminado**.

11.7. Tendo passado pelo Credenciamento (Primeiro Módulo) onde comprovará estar cumprindo os requisitos do Edital será realizada a Entrevista Técnica (Segundo Módulo).

11.8. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a Entrevista Técnica. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato. **O candidato que se atrasar, será eliminado.**

12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA

12.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para participar da Entrevista Técnica, munido de **documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura**, devendo chegar **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido na convocação para a Entrevista Técnica (ET), conforme definido neste item:**

12.1.1. Dos documentos necessários a comprovação das condições de atendimento ao Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, os candidatos devem trazer **original e cópia simples, ficando desde já cientes de que as cópias serão retidas juntamente com o formulário de credenciamento para a etapa Entrevista Técnica (ET):**

12.1.1.1. Carteira de Identidade com foto recente (Carteira de Trabalho, Carteira do Conselho, CNH, etc.);

12.1.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

12.1.1.3. Comprovante de Escolaridade (Nível Médio Completo) comprovando que o candidato possui ter o pré-requisito requerido para o emprego informado conforme **Anexo I**, até a data de publicação do edital do Processo Seletivo;

12.1.1.4. Comprovante de Residência (pode ser qualquer boleto e/ou documento que esteja no nome do candidato com o endereço que deverá pertencer à Relação das Ruas Adstritas relacionadas no **Anexo VI**. **Este documento deve ter no máximo 3 (três) meses anterior da data da publicação do Edital do Processo Seletivo.**

12.1.1.5. Caso o Comprovante de Residência esteja no nome do(a) esposo(a) ou companheiro (a) no caso de união estável, deverá ser apresentada a Certidão de Casamento ou Documento que comprove a união estável.

12.1.1.6. Em caso de morador que **resida com parente que não seja pai e mãe** poderá apresentar como comprovante de residência a **Declaração da Associação de Moradores em papel timbrado, com qualificação (nome, identidade, CPF, Estado Civil e Endereço) legível, tanto do morador quanto do declarante (nome de quem assina) e com carimbo do CNPJ da Associação de Moradores**. Na Declaração constará expressamente que o candidato reside na Área de Planejamento/Microrregião antes da data da publicação Edital devendo, entretanto a Rua pertencer a Relação de Adstritas do Anexo VI (Mapa do Território). **O candidato deverá apresentar também Comprovante de Residência em nome do parente com quem reside.**

12.1.1.7. 01 (uma) Foto 3X4 colorida recente (uma foto colorida recente para o credenciamento).

12.2. Módulo I - Credenciamento:

12.2.1. O candidato deverá se apresentar no horário pré-definido devendo se dirigir ao local previsto e se apresentar para **triagem inicial** onde seu formulário de credenciamento será protocolado com a impressão de dia e hora de chegada. Será observado o horário previsto para apresentação e o horário previsto para a Entrevista Técnica. O horário previsto de chegada será agendado com 30 minutos de antecedência do horário previsto da Entrevista Técnica.

12.2.2. O candidato que chegar para a triagem após o dia e horário previsto para a entrevista técnica será considerado **faltoso por descumprir com o agendamento prévio**. Desta forma, será considerado **eliminado por ter chegado atrasado e/ou faltando ao compromisso**.

12.2.3. O candidato que não apresentar, no ato de verificação de documentação do Modulo I - Credenciamento, qualquer dos itens relacionados no item 12.1 será **eliminado** do Processo Seletivo.

12.2.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a verificação das condições de atendimento ao Edital e a identificação do candidato.

12.2.4.1. Para a comprovação da conclusão do nível de escolaridade exigido para o emprego, será aceito diploma ou certificado/declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação de conclusão).

12.2.4.2. As declarações apresentadas, só serão consideradas se emitidas em papel timbrado e com o CNPJ (ou com o carimbo do CNPJ) e o responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional.

12.2.4.3. Todos os documentos que comprovem escolaridade deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso. Caso o candidato tenha curso realizado no exterior, este só será considerado quando atendida a legislação nacional aplicável.

12.2.4.4. No modulo I - Credenciamento, o candidato deverá comprovar residir na Área de Planejamento/Microrregião (Anexo VI – Relação de Ruas Adstritas) em que irá atuar antes da data da publicação do edital do Processo Seletivo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.350/06, de 05 de Março de 2006, não sendo aceito a apresentação de comprovantes que sejam fora ou próxima da numeração definida e da relação de nomes das ruas da Clínica/Posto para a qual escolheu concorrer. Caso não comprove será eliminado por não comprovar residir na Área de Planejamento/Microrregião para a qual escolheu concorrer.

12.2.4.5. Os documentos originais serão confrontados com as cópias apresentadas para verificação da autenticidade e validade, em caso de divergência as cópias não serão aceitas e o candidato será considerado **eliminado**.

12.2.5. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade com foto não realizará a **Entrevista Técnica (ET)**.

12.2.5.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial. O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias para voltar ao local definido no momento da identificação especial para apresentar um novo documento oficial e original com foto, sob pena de não apresentando no prazo ser **eliminado** do processo seletivo.

12.3. Modulo II - Entrevista Técnica

12.3.1. O candidato aprovado no Modulo I – Credenciamento passará para o Modulo II – Entrevista Técnica quando será avaliado segundo os objetivos definidos no item **11.2**, sendo observadas as condições de atendimento ao perfil do emprego, considerando habilidades e competências esperadas de um Agente Comunitário de Saúde, conforme os critérios: liderança e iniciativa, criatividade, responsabilização e compromisso, solidariedade, postura e ética, articulação no território, espírito de equipe, boa comunicação, escuta e relação interpessoal.

12.3.2. Os candidatos serão avaliados pela banca examinadora sendo considerados “**RECOMENDADOS**” ou “**NÃO RECOMENDADOS**”.

12.3.3. Os candidatos “**NÃO RECOMENDADOS**” serão considerados **eliminados** por não possuírem no momento o perfil desejado para exercício das atribuições inerentes ao emprego.

12.4. Não haverá, sob pretexto algum, nova designação de data para etapa de Entrevista Técnica (ET). O não comparecimento ou o atraso, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

12.5. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da Entrevista Técnica (ET) após o horário previsto para o seu início.

12.6. Será eliminado do Processo Seletivo na etapa de **Entrevista Técnica (ET)** o candidato que:

- a) Não comparecer ou se atrasar para a etapa de **Entrevista Técnica (ET)**;
- b) Sair sem autorização do local após o início da entrevista;
- c) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- d) Prestar durante a Entrevista Técnica declaração falsa;
- e) Não possuir no momento o perfil desejado para exercício das atribuições inerentes ao emprego;
- f) Não comprovar residir na Área de Planejamento/Microrregião para a qual escolheu concorrer.
- g) Desrespeitar membro da equipe responsável pela execução ou a algum membro da banca de Avaliadores;
- h) Proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da etapa;
- i) Descumprir qualquer das instruções passada pela equipe responsável;
- j) Não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Os recursos administrativos deverão ser feitos em aplicativo específico disponível no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> na data prevista no cronograma do Processo Seletivo (**Anexo V**).

13.2. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um recurso, por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com a referência bibliográfica.

13.2.1. Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações no gabarito preliminar ou anular questões.

13.2.2. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

13.3. O candidato deverá preencher 1 (um) formulário para Recurso para cada questão recorrida, no caso da Prova Objetiva.

13.4. O candidato poderá efetuar a solicitação de qualquer pedido de recurso no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, a partir das **09h00min do primeiro dia até as 23h59min** do último dia definido para a solicitação do recurso, **nas datas definidas no cronograma (Anexo V)**.

13.5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma estipulada neste Edital.

13.6. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas Objetivas e as imagens das respostas aos recursos, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>.

13.7. A decisão final da Banca Avaliadora será soberana e irrecurável, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. Os candidatos considerados aprovados, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** deste Edital, serão ordenados e classificados por Clínica/Posto escolhida no ato da inscrição, segundo a ordem decrescente do somatório da nota da Prova Objetiva (PO), após o resultado da Entrevista Técnica (ET), conforme o emprego e o tipo de vaga (vaga de Ampla Concorrência (AC) ou vaga reservada às Pessoas com Deficiência (PcD)).

14.2. Os candidatos aguardarão em cadastro de reserva até que os cadastros reservas vigentes se esgotem ou a data de validade vença quando serão convocados de acordo com a Clínica/Posto escolhida e informada no ato da solicitação de inscrição no Processo Seletivo.

14.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

1º) tiver maior idade, dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, na forma do parágrafo único do Artigo 27 e do Artigo 1, da Lei Federal nº 10.741/03, de 01 de Março de 2003;

2º) obtiver maior nota na Disciplina de Conhecimentos Específicos;

3º) obtiver maior nota na Disciplina de SUS;

4º) obtiver maior nota na Disciplina de Língua Portuguesa;

5º) obtiver maior nota na Disciplina de Noções de Informática;

6º) tiver maior idade, dentre os candidatos menores de 60 (sessenta) anos.

15. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

15.1. O candidato aprovado e classificado de acordo com os critérios deste Edital e dentro dos limites previstos e definidos neste Processo Seletivo, respeitada a ordem prevista nos **itens 1.1.1 e 1.1.2** será convocado, pelo **VIVA RIO**, segundo sua conveniência e oportunidade, **por correspondência direta, por meio de Carta ou Telegrama com Aviso de Recebimento (AR) encaminhado para endereço informado** no ato da inscrição, para a realização do exame médico e comprovação de requisitos, obedecida à rigorosa ordem final de classificação, **ambos de caráter eliminatório**.

15.1.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo e não habilitados na inspeção de saúde serão **eliminados**.

16.1.2. No caso de impossibilidade de convocação do candidato por ausência de dados suficientes ou sua inconsistência ou após a convocação candidato não se manifestar, o mesmo será **eliminado** do Processo Seletivo e será convocado o candidato subsequente.

15.1.3. O candidato, no ato da inscrição, **deve fornecer uma referência para o seu endereço, responsabilizando-se pelo não recebimento da correspondência de convocação**.

15.1.3.1. O candidato que não for encontrado, **após três tentativas**, para o recebimento da Carta ou Telegrama de convocação **será eliminado** do Processo Seletivo de que trata este Edital.

15.2. O não comparecimento do candidato após a convocação e/ou o não atendimento a todos os pré-requisitos associados ao emprego, no prazo estabelecido pelo **VIVA RIO** resultará na sua **eliminação** do Processo Seletivo.

15.3. Sem prejuízo das exigências previstas nas etapas deste Processo Seletivo, **no ato da contratação**, os candidatos deverão apresentar os seguintes itens e documentos **ORIGINAIS**:

a) Carteira de Trabalho (CTPS);

b) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;

c) Certidão de Antecedentes Criminais e Processuais ou o respectivo protocolo;

15.3.1. No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar **ORIGINAIS** e **CÓPIA SIMPLES** dos seguintes documentos (frente e verso legível):

a) CTPS, RG, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Última Eleição, PIS/PASEP (caso o candidato não possua o cartão do PIS, deverá retirar o extrato de FGTS na Caixa Econômica Federal);

b) Certificado de Reservista para candidatos, do sexo masculino, maior de 18 (dezoito) anos;

c) Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de Desquite/Divórcio/União Estável;

d) Certidão de Nascimento (filhos menores de 21 (vinte e um) anos);

e) 02 (duas) cópias da Carteira de Vacinação Pessoal, constando vacina antitetânica e contra a hepatite B (REGULARIZADA);

f) Carteira de Vacinação de filhos até 5 (cinco) anos de idade (atualizada conforme calendário oficial do Ministério da Saúde);

g) Comprovante de Matrícula Escolar de filhos de até 14 (quatorze) anos;

h) Diploma ou Certificado do Nível de Escolaridade (Cópia Autenticada) requisitado pelo emprego;

i) 02 (duas) cópias de Comprovações de Residência Nominal, com CEP (preferencialmente conta de telefone ou energia);

j) 02 (duas) cópias de CTPS (folha de Identificação Civil: folha com a foto e o verso, contratos de trabalho e contribuição sindical);

- k) Em caso de Carteira sem baixa, apresentar uma cópia da rescisão;
- l) Se amasiado (a), cópia dos documentos do companheiro (a) e documento que o (a) caracterize como dependente;
- 15.4.** Será demitido da Estratégia de Saúde da Família (ESF), a qualquer momento após a contratação, o profissional que, dentre outras hipóteses previstas em lei:
- a) Não tiver disponibilidade para cumprir a carga horária de 40 horas semanal prevista para o emprego;
- b) Não apresentar bom desempenho nas atividades profissionais, conforme as metas estabelecidas pela Estratégia de Saúde da Família (ESF).
- 15.5.** A **Fundação BIO-RIO** e o **VIVA RIO** divulgarão, sempre que necessário, normas complementares, listas de classificados e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.
- 15.6.** Não será contratado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação no emprego, estabelecidos no subitem **4.1** deste Edital.
- 15.7.** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direitos a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 15.8.** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, exceto o discriminado no item **15.3.c**.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo, tais como: Editais, Manual do Candidato, Processo de Inscrição, Local de Prova, Gabaritos e Notas das Provas Objetivas e Resultado da Entrevista Técnica, Resultados dos Recursos Administrativos e Resultado Final na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, pelo endereço eletrônico www.vivario.org.br ou pela Central de Atendimento da **BIO-RIO Concursos (21) 3525-2480**, das **09h às 18h, horário oficial de Brasília/DF**.
- 16.2.** Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas dos candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org> e no endereço eletrônico www.vivario.org.br e na imprensa oficial.
- 16.3.** Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.
- 16.4.** A aprovação e classificação final no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência do **VIVA RIO**, à rigorosa ordem de classificação, a condição prevista nos **itens 1.1.1 e 1.1.2** deste Edital e ao prazo de validade do Processo Seletivo.
- 16.5.** Os candidatos serão mantidos em Cadastro de Reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser contratados, segundo conveniência e oportunidade do **VIVA RIO**, em função da disponibilidade de vagas.
- 16.6.** O prazo de validade deste Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, contado a partir da data da publicação de primeira classificação após a realização da Primeira Chamada da Entrevista Técnica, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, por decisão do **VIVA RIO**.
- 16.7.** O Candidato é responsável pela atualização de endereço residencial e telefone de contato durante a realização do Processo Seletivo junto à **FBR**, e após a homologação, junto ao **VIVA RIO**, **desde de que o novo endereço continue a pertencer a Relação de Ruas Adstritas para a Clínica/Posto para o qual concorre**. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a **FBR** e para o **VIVA RIO**.
- 16.8.** A prestação de declaração falsa ou inexata e/ou a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 16.9.** O **VIVA RIO** e a **FBR** se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo Seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios legais.
- 16.10.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.
- 16.11.** Aplica-se subsidiariamente a este Edital o Regulamento de Contratação de Pessoal do **VIVA RIO**.
- 16.12.** O Regulamento de Contratação de Pessoal do **VIVA RIO** pode ser acessado no site eletrônico do **VIVA RIO** www.vivario.org.br.
- 16.13.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo **VIVA RIO SAÚDE** e pela **Fundação BIO-RIO**, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, 13 de Novembro de 2015.

Edson Luiz Benício Leocádio
Representante Legal
OSS VIVA RIO

**Anexo I – Quadro de Vagas
Área de Planejamento AP 3.1**

Código	Área de Planejamento/Microrregião	Endereço	CHS ¹	Vagas			Pré-Requisito
				AC	PcD	Total	
AC315	CF Assis Valente	Estrada das Canárias c/ Av. Brás Crispin, S/N – Galeão - Ilha do Governador - RJ	40h	CR	-	CR	Vide Obs.
AC316	CF Aloysio Augusto Novis	Av. Brás de Pina, 651 - Penha - RJ	40h	CR	-	CR	Vide Obs.
AC317	CF Felipe Cardoso (IASERJ)	Av. Nossa Senhora da Penha, 42 – Penha - RJ	40h	CR	-	CR	Vide Obs.
AC318	CF Heitor dos Prazeres	Rua Iguaperiba, S/N - Brás de Pina - Penha - RJ	40h	CR	-	CR	Vide Obs.
AC319	CMS Iraci Lopes	Rua Antonio Mendes, 2 - Vigário Geral - RJ	40h	CR	-	CR	Vide Obs.
AC320	CMS Dr. José Breves	Rua Mar Grande, 10 - Cidade Alta - Cordovil - RJ	40h	CR	-	CR	Vide Obs.
AC321	CMS Nagib Jorge Farah	Praça Soldado Michel Cheib, S/N - Jardim América - RJ	40h	CR	-	CR	Vide Obs.

* **LEGENDA:** AC = Vagas de Ampla Concorrência; PcD = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência; **TOTAL** = Total de Vagas (Somatório das vagas de AC mais as vagas de PcD).

CHS¹ = Carga Horária Semanal

OBS:

1 - Como formação de nível de escolaridade o candidato ao emprego de ACS deverá possuir o Ensino Médio Completo.

2 - Residir na Área de Planejamento/Microrregião em que irá atuar, antes da data da publicação do edital do Processo Seletivo, conforme previsto pela Lei Federal nº 11.350/06, de 05 de Março de 2006.

A cidade do Rio de Janeiro é dividida em 10 (dez) Áreas Planejamento (AP) e cada uma delas é composta por vários bairros. Os bairros que compõem as Áreas de Planejamento abrangidas pelos presentes Processos Seletivos são:

AP 2.1 = Área de Planejamento 2.1 = corresponde aos bairros de: Botafogo, Catete, Copacabana, Cosme Velho, Flamengo, Gávea, Glória, Humaitá, Ipanema, Jardim Botânico, Lagoa, Laranjeiras, Leblon, Leme, Rocinha, São Conrado, Urca e Vidigal.

AP 3.1 = Área de Planejamento 3.1 = corresponde aos bairros de: Jardim Guanabara, Tauá, Jardim Carioca, Portuguesa, Galeão, Freguesia-Ilha, Bancários, Pitangueiras, Cacuia, Moneró, Praia da Bandeira, Cocotá, Ribeira, Zumbi, Cidade Universitária, Penha, Brás de Pina, Olaria, Penha Circular, Cordovil, Vigário Geral, Jardim América, Parada de Lucas, Maré, Complexo do Alemão, Ramos, Manguinhos e Bonsucesso. Ramos, Penha, Vigário Geral, Ilha do Governador, Complexo do Alemão e Complexo da Maré.

AP 3.3 = Área de Planejamento 3.3 = corresponde aos bairros de: Anchieta, Parque Anchieta, Ricardo de Albuquerque, Guadalupe, Costa Barros, Parque Columbia, Acari, Barros Filho, Coelho Neto, Irajá, Vista Alegre, Colégio, Vila da Penha, Vicente de Carvalho, Vila Kosmos, Marechal Hermes, Honório Gurgel, Rocha Miranda, Bento Ribeiro, Oswaldo Cruz, Turiaçú, Vaz Lobo, Madureira, Engenheiro Leal, Cavalcanti, Campinho, Cascadura, Marechal Hermes, Quintino Bocaiúva, Vista Alegre e Pavuna.

Anexo II – Quadro de Etapas

Emprego	Tipo da Etapa	Caráter	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de Pontos Exigido	
							Na Disciplina ¹	No total da Prova ²
Agente Comunitário de Saúde	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Língua Portuguesa	10	01	10	04	20
			Conhecimentos Básicos de Informática	10	01	10	04	
			Conhecimentos Específicos	10	02	20	08	
	Entrevista Técnica	Eliminatório	Consultar Item 12					

Obs.:

¹ - O mínimo de Pontos exigidos por Disciplina representa 40 % (quarenta por cento) do total de pontos de cada disciplina (primeira linha de corte);

² - O mínimo de Pontos exigidos no total de pontos da prova representa 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis da prova (segunda linha de corte);

Anexo III - Conteúdos Programáticos**Língua Portuguesa**

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

Conhecimentos Básicos de Informática

1. Noções básicas de operação de um microcomputador; 2. Utilização básica do sistema operacional Windows XP, NT, Vista, Windows 7 e Windows 8; 3. Procedimentos para ligar e desligar um microcomputador; 4. Identificação dos componentes externos de um microcomputador; 5. Conhecimento básico de digitação de textos; 6. Funções das diferentes teclas em um teclado de microcomputador; 7. Utilização do *mouse* e dos seus botões; 8. Conceitos relacionados ao uso da Internet e seus principais serviços; Uso de navegadores (*Internet Explorer e Mozilla Firefox*) e correio eletrônico (*Outlook Express*).

Conhecimentos Específicos

Saúde pública e saneamento básico. Endemias e epidemias: noções básicas sobre dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose; prevenção primária dessas endemias; classificação dos agentes transmissores e causadores dessas endemias; Combate aos agentes transmissores dessas endemias de acordo com as estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Meio ambiente (água, solo e poluição) e doenças mais comuns na comunidade. Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental. Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso (transformações do corpo humano, planejamento Familiar, gestação, o Pré-Natal e o ACS, riscos na gravidez, direitos da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, puerpério; direitos da criança, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento, doenças mais comuns na infância, acidentes e violência contra a criança; puberdade e adolescência, direito e saúde do idoso). Atenção básica em saúde. A estratégia saúde da família. Visita domiciliar. Constituição de equipe da Saúde da família. Controle Social. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde - ACS. Prevenção de Acidentes. Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Noções de ética e cidadania.

Anexo IV – Relação de Postos de Atendimento

Local	Endereço	Bairro
Fundação BIO-RIO – Prédio da BIO-RIO Concursos	Av. Carlos Chagas Filho, 791 – Ilha do Fundão	Cidade Universitária

Anexo V – Cronograma de Eventos

Evento	Data
Período de Inscrição do Processo Seletivo	13/10 a 22/11/2015
Data do Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	23/11/2015
Homologação Final das Inscrições	25/11/2015
Relação de Candidatos que concorrem a vagas de Pessoas com Deficiência (PcD)	25/11/2015
Data Limite para Alteração de Dados Cadastrais	25/11/2015
Homologação dos Locais de Prova	25/11/2015
Retirada do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCE) pela Internet	26/11/2015
PROVAS OBJETIVAS	29/11/2015
Divulgação dos Exemplares dos Cadernos de Questões (Provas) das Provas Objetivas	30/11/2015
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	30/11/2015
Disponibilização das Imagens dos Cartões Respostas das Provas Objetivas	01/12/2015
Interposição de Recursos contra as questões das Provas Objetivas	01/12 e 02/12/2015
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	04/12/2015
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	04/12/2015
Resultado dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	04/12/2015
Divulgação Final das Notas das Provas Objetivas	04/12/2015
Convocação para as Entrevistas Técnicas	05/12/2015
ENTREVISTA TÉCNICA	07/12/2015
Resultado das Entrevistas Técnicas	08/12/2015
Resultado Final do Processo Seletivo	08/12/2015

OBS: Todas as divulgações na página serão após as 14 h.

Anexo VI - Mapa do Território e Relação de Ruas Adstritas
Área de Planejamento AP 3.1

CF Assis Valente

Tipo	Logradouro	Delimitação	Bairro
Rua	27	Toda a Rua	Ilha do Governador
Travessa	27	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	28	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	48	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	50	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	51	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	52	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	53	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	54	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	74	Toda a Rua	Ilha do Governador
Travessa	74	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	82	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	83	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	87	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	88	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	89	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	90	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	92	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	94	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	95	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	96	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	104	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	A	Toda a Rua	Ilha do Governador
Beco	Acari	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	Águia Dourada	Toda a Rua	Ilha do Governador
Beco	Albatroz	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	Andorinhas	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	Araponga	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	Arribaças	Toda a Rua	Ilha do Governador
Beco	Ataúfo Alves	Toda a Rua	Ilha do Governador
Travessa	Azulão	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	B	Toda a Rua	Ilha do Governador
Beco	Bahia	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	Beija-Flor	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	Bem-te-vi	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	C	Toda a Rua	Ilha do Governador
Beco	Cambaxirra	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	Canarinho	Toda a Rua	Ilha do Governador
Beco	Cardeal	Toda a Rua	Ilha do Governador
Beco	Cegonha	Toda a Rua	Ilha do Governador
Beco	Chacrinha	Toda a Rua	Ilha do Governador
Beco	Codorna	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	Coleiro	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	Colina	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	Condor	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	D	Toda a Rua	Ilha do Governador
Estrada	da Lagoa	Toda a Rua	Ilha do Governador
Estrada	das Canárias	Toda a Rua	Ilha do Governador

Praia	de São Bento	Toda a Rua	Ilha do Governador
Praia	de Tubiacanga	Toda a Rua	Ilha do Governador
Largo	do Belga	Toda a Rua	Ilha do Governador
Largo	do Cajueiro	Toda a Rua	Ilha do Governador
Estrada	do Galeão	Toda a Rua	Ilha do Governador
Praia	do Galeão	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	E	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	Ema	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	Ema	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	Faisão	Toda a Rua	Ilha do Governador
Beco	Falcão	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	Flamingo	Toda a Rua	Ilha do Governador
Travessa	Gaivota	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	Gavião	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	Gavião	Toda a Rua	Ilha do Governador
Beco	Gonzaguinha	Toda a Rua	Ilha do Governador
Estrada	Grande	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	Itacolomi	Toda a Rua	Ilha do Governador
Beco	Janete Clair	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	João de Barro	Toda a Rua	Ilha do Governador
Beco	João Gulart	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	Juriti	Toda a Rua	Ilha do Governador
Beco	Lenice Motta	Toda a Rua	Ilha do Governador
Beco	Lírio	Toda a Rua	Ilha do Governador
Estrada	Maracajas	Toda a Rua	Ilha do Governador
Beco	Maravilha	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	Maritaca	Toda a Rua	Ilha do Governador
Beco	Marreca	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	Martim Pescador	Toda a Rua	Ilha do Governador
Beco	Melro	Toda a Rua	Ilha do Governador
Beco	Noel Rosa	Toda a Rua	Ilha do Governador
Travessa	Oliveira	Toda a Rua	Ilha do Governador
Beco	Papagaio	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	Pardal	Toda a Rua	Ilha do Governador
Beco	Passarinho	Toda a Rua	Ilha do Governador
Travessa	Patativa	Toda a Rua	Ilha do Governador
Beco	Pavão	Toda a Rua	Ilha do Governador
Beco	Pelicano	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	Periquito	Toda a Rua	Ilha do Governador
Beco	Pica-pau	Toda a Rua	Ilha do Governador
Praça	Praça Avião	Toda a Rua	Ilha do Governador
Av.	Quatro	Toda a Rua	Ilha do Governador
Beco	Rouxinol	Toda a Rua	Ilha do Governador
Beco	Saíra	Toda a Rua	Ilha do Governador
Beco	Sanhaço	Toda a Rua	Ilha do Governador
Beco	Santo Cristo	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	Sargento Senna Brasil	Toda a Rua	Ilha do Governador
Av.	Sete	Toda a Rua	Ilha do Governador
Travessa	Siriema	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	Stella Maris	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	Sub Oficial Juliano	Toda a Rua	Ilha do Governador
Beco	Tico-tico	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	Trinca Ferro	Toda a Rua	Ilha do Governador

Beco	Tucano	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	Uirapuru	Toda a Rua	Ilha do Governador
Beco	Veludinho	Toda a Rua	Ilha do Governador

CF Aloysio Novis

Tipo	Logradouro	Delimitação	Bairro
Rua	Acaraú	Toda a Rua	Penha
Rua	Acaraú	Toda a Rua	Penha
Rua	Afonso Costa	Toda a Rua	Penha
Rua	Aguinaldo	Toda a Rua	Penha
Rua	Aimberê	Toda a Rua	Penha
Rua	Albertino Araújo	Toda a Rua	Penha
Travessa	Alvorada	Toda a Rua	Penha
Travessa	Amaral	Toda a Rua	Penha
Travessa	Amazia	(fica na Pastor Fco Soren)	Penha
Rua	Amazonas	Toda a Rua	Penha
Rua	Amazonas	Toda a Rua	Penha
Travessa	Amendoeira	Toda a Rua	Penha
Travessa	Andorinha	Toda a Rua	Penha
Rua	Anhanguera	Toda a Rua	Penha
Travessa	Anil	Toda a Rua	Penha
Rua	Antonio do Carmo	Toda a Rua	Penha
Rua	Antonio Prado	nº 372 - A partir da creche Mussum, Associação dos Moradores	Penha
Rua	Antônio Prado	Toda a Rua	Penha
Travessa	Anú	Toda a Rua	Penha
Travessa	Araponga	Toda a Rua	Penha
Rua	Aspilcueta Navarro	Toda a Rua	Penha
Rua	Ataléia	Toda a Rua	Penha
Travessa	Azulão	Toda a Rua	Penha
Travessa	Barão	Toda a Rua	Penha
Rua	Begônia	Toda a Rua	Penha
Rua	Bento Cardoso	Bento Cardoso Somente do viaduto até a Rosário Fusco	Penha
Rua	Bento Cardoso	Bento Cardoso Somente do viaduto até a Rosário Fusco	Penha
Rua	Bento Cardoso	Bento Cardoso Somente do viaduto até a Rosário Fusco	Penha
Travessa	Boa Esperança	Toda a Rua	Penha
Travessa	Bom Jardim	Toda a Rua	Penha
Rua	Bom Pastor	Toda a Rua	Penha
Rua	Bom Pastor	Toda a Rua	Penha
Travessa	Bom Pastor	Toda a Rua	Penha
Av.	Brás de Pina	Toda a Rua	Penha
Av.	Brás de Pina	Toda a Rua	Penha
Av.	Brás de Pina	Toda a Rua	Penha
Av.	Brás de Pina	Toda a Rua	Penha
Av.	Brás de Pina	Toda a Rua	Penha
Av.	Brás de Pina	Toda a Rua	Penha
Av.	Brás de Pina	Toda a Rua	Penha
Av.	Brás de Pina	Toda a Rua	Penha
Av.	Brás de Pina	Toda a Rua	Penha
Av.	Brás de Pina	Toda a Rua	Penha
Av.	Brás de Pina	Toda a Rua	Penha
Av.	Brás de Pina	Toda a Rua	Penha
Travessa	Canário	Toda a Rua	Penha
Rua	Cap. Tanajura Guimarães	Toda a Rua	Penha
Rua	Caroen	Toda a Rua	Penha
Rua	Caroen	Toda a Rua	Penha
Travessa	Coleiro	Toda a Rua	Penha

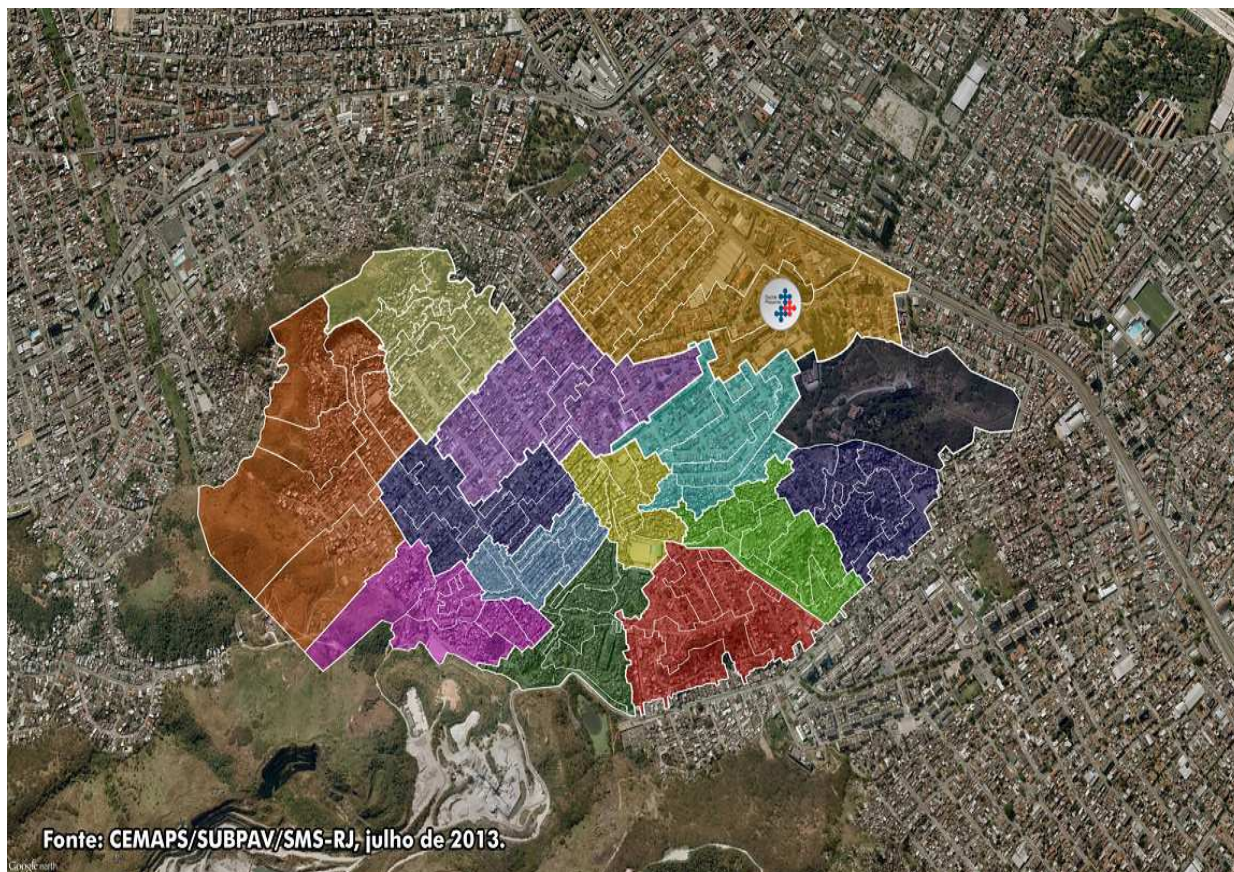
Travessa	Condor	Toda a Rua	Penha
Rua	Coral	Toda a Rua	Penha
Rua	Crato	Toda a Rua	Penha
Rua	Crato	Toda a Rua	Penha
Rua	da Assembléia	Toda a Rua	Penha
Travessa	da Descida	Toda a Rua	Penha
Rua	da Guia	Toda a Rua	Penha
Rua	da Independência	Toda a Rua	Penha
Travessa	da Pedreira	Toda a Rua	Penha
Travessa	da Ponte	Toda a Rua	Penha
Rua	da Torre	Toda a Rua	Penha
Travessa	Damião	Toda a Rua	Penha
Travessa	das Margaridas	Toda a Rua	Penha
Travessa	Diamante	Toda a Rua	Penha
Rua	Diana	Toda a Rua	Penha
Travessa	Didi	Toda a Rua	Penha
Travessa	do Além	Toda a Rua	Penha
Beco	do Armando (Mirante)	Toda a Rua	Penha
Rua	do Cajá	Toda a Rua	Penha
Travessa	do Céu	Toda a Rua	Penha
Rua	do Coqueiro	Toda a Rua	Penha
Travessa	do Coqueiro	Toda a Rua	Penha
Travessa	do Coqueiro	Toda a Rua	Penha
Rua	do Cravo	Toda a Rua	Penha
Rua	do Cravo	Toda a Rua	Penha
Travessa	do Cravo	Toda a Rua	Penha
Rua	do Cruzeiro	Toda a Rua	Penha
Travessa	do Geraldo	Toda a Rua	Penha
Beco	do Miro	Toda a Rua	Penha
Praça	do Poço	Toda a Rua	Penha
Praça	do Poço	Toda a Rua	Penha
Rua	do Sossego	Toda a Rua	Penha
Travessa	do Sossego	Toda a Rua	Penha
Travessa	do Sossego	Toda a Rua	Penha
Rua	do Vinho	Toda a Rua	Penha
Travessa	do Vinho	Toda a Rua	Penha
Travessa	Dois Irmãos	Toda a Rua	Penha
Rua	Dr. Luis Gaudie Ley	Toda a Rua	Penha
Rua	Dr. Luis Gaudie Ley	Toda a Rua	Penha
Rua	Dr. Wenschenk	Toda a Rua	Penha
Rua	Embuia	Toda a Rua	Penha
Rua	Embuia	Toda a Rua	Penha
Rua	Esperança	Toda a Rua	Penha
Travessa	Esperança	Toda a Rua	Penha
Rua	Eva	Toda a Rua	Penha
Rua	Farias	Toda a Rua	Penha
Travessa	Felicidade	Toda a Rua	Penha
Rua	Flora Lobo	Toda a Rua	Penha
Rua	Fortaleza	Toda a Rua	Penha
Rua	Francisco Venâncio Filho	Toda a Rua	Penha
Rua	Francisco Venâncio Filho	Toda a Rua	Penha
Rua	Francisco Venâncio Filho	Toda a Rua	Penha
Rua	Francisco Venâncio Filho	Toda a Rua	Penha

Rua	Francisco Venâncio Filho	Toda a Rua	Penha
Rua	Francisco Venâncio Filho	Toda a Rua	Penha
Beco	Frederico	Toda a Rua	Penha
Rua	Frei Gaspar	Toda a Rua	Penha
Rua	Frei Gaspar	Toda a Rua	Penha
Rua	Frei Gaspar	Toda a Rua	Penha
Rua	Gonçalves dos Santos	Toda a Rua	Penha
Rua	Gonçalves dos Santos	Toda a Rua	Penha
Rua	Gonçalves dos Santos	Toda a Rua	Penha
Rua	Granja	Toda a Rua	Penha
Rua	Granja	Toda a Rua	Penha
Morro	Guaíba	Toda a Rua	Penha
Rua	Guaíba	entre as ruas Pequiri e Ibicuí.	Penha
Rua	Guaíba	entre as ruas Pequiri e Ibicuí.	Penha
Rua	Guaíba	Toda a Rua	Penha
Rua	Guaíba	Toda a Rua	Penha
Rua	Guaíba	Toda a Rua	Penha
Vila	Guaíba	entre as ruas Pequiri e Ibicuí.	Penha
Vila	Guaíba	entre as ruas Pequiri e Ibicuí.	Penha
Rua	Guaporé	entre a irapua e a Av. Bras de pina.	Penha
Rua	Guaporé	entre a irapua e a Av. Bras de pina.	Penha
Rua	Guarapu	Toda a Rua	Penha
Rua	Guerrima	Toda a Rua	Penha
Rua	Gurupá	Toda a Rua	Penha
Rua	Helvetia	Toda a Rua	Penha
Rua	Ibicuí	somente lado par entre as ruas irapuá e pastor francisco soren	Penha
Rua	Ibicuí	somente lado par entre as ruas irapuá e pastor francisco soren	Penha
Rua	Inácio Acioli	Toda a Rua	Penha
Rua	Inácio Acioli	Toda a Rua	Penha
Rua	Inácio Acioli	Toda a Rua	Penha
Rua	Inácio Acioli	Toda a Rua	Penha
Rua	Inácio Acioli	Toda a Rua	Penha
Rua	Inácio Acioli	Toda a Rua	Penha
Rua	Iracema	Toda a Rua	Penha
Rua	Irapuá	da Bento Cardoso até a Tapevi é dos 2 lados, da Tapevi até a Ibicuí é somente lado par.	Penha
Rua	Irapuá	da Bento Cardoso até a Tapevi é dos 2 lados, da Tapevi até a Ibicuí é somente lado par.	Penha
Rua	Irapuá	da Bento Cardoso até a Tapevi é dos 2 lados, da Tapevi até a Ibicuí é somente lado par.	Penha
Rua	Irapuá	da Bento Cardoso até a Tapevi é dos 2 lados, da Tapevi até a Ibicuí é somente lado par.	Penha
Rua	Irapuá	da Bento Cardoso até a Tapevi é dos 2 lados, da Tapevi até a Ibicuí é somente lado par.	Penha
Rua	Irapuá	Toda a Rua	Penha
Rua	Irutin	Toda a Rua	Penha
Rua	Irutin	Toda a Rua	Penha
Rua	Irutin	Toda a Rua	Penha
Rua	Jacaraú	Toda a Rua	Penha
Rua	Jaci	Toda a Rua	Penha
Rua	Jaci	Toda a Rua	Penha
Travessa	Jaci	Toda a Rua	Penha
Rua	Jitauna	Toda a Rua	Penha
Rua	Joaçaba	Toda a Rua	Penha
Rua	Jóia	Toda a Rua	Penha
Rua	José Maria	Toda a Rua	Penha
Rua	José Maria	Toda a Rua	Penha
Rua	José Nunes	Toda a Rua	Penha

Travessa	Lacraia	Toda a Rua	Penha
Travessa	Liberdade	Toda a Rua	Penha
Rua	Lima	Toda a Rua	Penha
Av.	Lobo Junior	Toda a Rua	Penha
Rua	Manoel de Matos	Toda a Rua	Penha
Travessa	Manoel de Matos	Toda a Rua	Penha
Rua	Maria do Carmo	Toda a Rua	Penha
Rua	Maria do Carmo	Toda a Rua	Penha
Rua	Maria do Carmo	Toda a Rua	Penha
Rua	Maria do Carmo	Toda a Rua	Penha
Rua	Maturaca 1	Toda a Rua	Penha
Rua	Maturaca 1	Toda a Rua	Penha
Rua	Maturaca 1	Toda a Rua	Penha
Rua	Maturaca 2	Toda a Rua	Penha
Rua	Maturaca 2	Toda a Rua	Penha
Rua	Maturaca 2	Toda a Rua	Penha
Travessa	Melro	Toda a Rua	Penha
Rua	Monsenhor Pizarro	Toda a Rua	Penha
Rua	Monsenhor Pizarro	Toda a Rua	Penha
Rua	Monsenhor Pizarro	Toda a Rua	Penha
Travessa	Mutirão	Toda a Rua	Penha
Rua	Natália	Toda a Rua	Penha
Travessa	Natália	Toda a Rua	Penha
Beco	Norte	Toda a Rua	Penha
Travessa	Nossa Senhora da Conceição	Toda a Rua	Penha
Travessa	Nossa Senhora Aparecida	Toda a Rua	Penha
Travessa	Nossa Senhora da Penha	Toda a Rua	Penha
Rua	Nova	Toda a Rua	Penha
Rua	Nova	Toda a Rua	Penha
Rua	Pacatuba	Toda a Rua	Penha
Travessa	Pacheco	Toda a Rua	Penha
Beco	Padre Afonso	Toda a Rua	Penha
Travessa	Pardal	Toda a Rua	Penha
Rua	Passaredo	Toda a Rua	Penha
Rua	Pastor F Soren	(acima da Rua Ibicuí)	Penha
Rua	Pastor F Soren	(acima da Rua Ibicuí)	Penha
Rua	Pastor F Soren	(acima da Rua Ibicuí)	Penha
Rua	Pedro Taques	Toda a Rua	Penha
Rua	Pedro Taques	Toda a Rua	Penha
Rua	Pedro Taques	Toda a Rua	Penha
Travessa	Pedro Taques	Toda a Rua	Penha
Rua	Pequiri	Toda a Rua	Penha
Rua	Pequiri	Toda a Rua	Penha
Travessa	Primeiro de Maio	Toda a Rua	Penha
Travessa	Principal	Toda a Rua	Penha
Travessa	Properidade	Toda a Rua	Penha
Rua	Quixadá	Toda a Rua	Penha
Rua	Rosário Fusco	Toda a Rua	Penha
Travessa	Sabiá	Toda a Rua	Penha
Rua	Sali	Toda a Rua	Penha
Travessa	Santa Luzia	Toda a Rua	Penha
Travessa	Santa Luzia	Toda a Rua	Penha
Beco	São José	Toda a Rua	Penha

Beco	São José	Toda a Rua	Penha
Beco	São Pedro	Toda a Rua	Penha
Travessa	São Sebastião	Toda a Rua	Penha
Travessa	São Sebastião	Toda a Rua	Penha
Travessa	Saudade	Toda a Rua	Penha
Rua	Sete de Setembro	Toda a Rua	Penha
Travessa	Sete de Setembro	Toda a Rua	Penha
Travessa	Silva Junior	Toda a Rua	Penha
Rua	Simão de Vasconcellos	Toda a Rua	Penha
Rua	Simão de Vasconcellos	Toda a Rua	Penha
Rua	Simão de Vasconcellos	Toda a Rua	Penha
Rua	Taperoá	Toda a Rua	Penha
Rua	Tapevi	Toda a Rua	Penha
Travessa	Tico Tico	Toda a Rua	Penha
Praça	Tobá	Toda a Rua	Penha
Rua	Transversal	Toda a Rua	Penha
Travessa	Transversal	Toda a Rua	Penha
Travessa	Trinca Ferro	Toda a Rua	Penha
Travessa	Tucano	Toda a Rua	Penha
Rua	Venceslau Belo	Toda a Rua	Penha
Rua	Venceslau Belo	Toda a Rua	Penha
Rua	Venceslau Belo	Toda a Rua	Penha
Av.	Vicente de Carvalho	Prédios	Penha
Av.	Vicente de Carvalho	Toda a Rua	Penha
Av.	Vicente de Carvalho	Toda a Rua	Penha
Rua	Vicente Salvador	Toda a Rua	Penha
Rua	Vicente Salvador	Toda a Rua	Penha
Rua	Viçosa	Toda a Rua	Penha
Rua	Viçosa	Toda a Rua	Penha
Travessa	Viçosa	Toda a Rua	Penha
Rua	Vinte e Oito de Agosto	Toda a Rua	Penha

CF Felipe Cardoso



Tipo	Logradouro	Delimitação	Bairro
Rua	ACRE	Toda Rua	Penha
Rua	AIMORÉ	09 ao 199	Penha
Rua	AIMORÉ	DA JURUMIRIM até a GONÇALVES	Penha
Rua	AIMORÉ	do container para cima	Penha
Rua	AIMORÉ	LADO PAR 206 ao 448 e LADO IMPAR 205 ao 443	Penha
Travessa	AIMORÉ	1 ao 11	Penha
Travessa	AIMORÉ	12 em diante, tem o 1 e o 5 na chacara que é 3REIS	Penha
Rua	ALCIDES RODRIGUES MANÇO	01 ao 16	Penha
Rua	Alto da Boa Vista	do nº13 em diante	Penha
Rua	Amadeu Rocha	Toda Rua	Penha
Rua	Angra dos Reis	LADO PAR até o 220 e LADO IMPAR até o 195	Penha
Rua	Angra dos Reis	subindo a partir do nº196 (lado par) e 221 (lado ímpar)	Penha
Beco	ANTERO	Toda Rua	Penha
Rua	ANTÔNIO CARLOS	Toda Rua	Penha
Travessa	ARAPONGA	Toda Rua	Penha
Rua	ARDÍRIA	Toda Rua	Penha
Rua	ARGEMIRO SILVA	Toda Rua	Penha
Rua	ARTUR IMBASSAÍ	(131 A 201)	Penha
Rua	ARTUR IMBASSAÍ	(23 A 97)	Penha
Rua	ARTUR IMBASSAÍ	(264 A 331)	Penha
Rua	Ayrton Senna	Toda Rua	Penha
Travessa	AZULÃO	Toda Rua	Penha
Rua	Baiana	Toda Rua	Penha
Rua	BENEDITO FRANCISCO DA SILVA	Toda Rua	Penha
Rua	Boa Vista	do nº2 ao 12	Penha

Rua	Bom Pastor	Toda Rua	Penha
Travessa	Bom Pastor	do 10 ao 76	Penha
Rua	Bonifácio Costa	Toda Rua	Penha
Av.	BRÁS DE PINA	do 10 ao 335	Penha
Rua	CABREÚVA	do 299 ao 480	Penha
Rua	CABREÚVA	LADO PAR do 08 ao 242 e LADO IMPAR do 05 ao 265	Penha
Travessa	CABREÚVA	Toda Rua	Penha
Rua	Cajá	A partir do nº 1.126 (lado par somente até a esquina da Rua Gonçalves Magalhães), do nº 1.305 em diante	Penha
Rua	Cajá	do 32 ao 488	Penha
Rua	Cajá	LADO IMPAR do 515 ao 667	Penha
Rua	Cajá	TAPEROÁ e CABREÚVA (do 706 ao 924)	Penha
Beco	CAMBEBA	do 2 até 10	Penha
Rua	CAMINHO DO MORRO	Toda Rua	Penha
Rua	CAMINHO DO MORRO	Toda Rua	Penha
Rua	CAMOBI	Toda Rua	Penha
Rua	CAPITÃO AROLDO LEITÃO	Toda Rua	Penha
Travessa	CARLINHOS	Toda Rua	Penha
Rua	Carlos Lacerda	ATÉ o 35	Penha
Rua	Carlos Lacerda	do 1 ao 3, do 06 ate 29	Penha
Rua	Carlos Lacerda	do 6 ao 29	Penha
Beco	CASTELO	Toda Rua	Penha
Rua	CASTELO BRANCO	Toda Rua	Penha
Travessa	CELESTINO	Toda Rua	Penha
Beco	CELINA	(RUA GENERAL ROCHA CALADO 52)	Penha
Rua	CERÂMICA	Toda Rua	Penha
Rua	CHILE	Toda Rua	Penha
Rua	Clarimundo de Melo	Toda Rua	Penha
Rua	CLAUDIO COUTINHO	Toda Rua	Penha
Rua	Colina	Toda Rua	Penha
Rua	COMANDANTE HOOVER	Toda Rua	Penha
Rua	CORÍNTIAS	(do 20 ao 95 EXCETO 24, 40 ao 43)	Penha
Rua	CORÍNTIAS	Toda Rua	Penha
Travessa	CORÍNTIAS	Toda Rua	Penha
Rua	Cosme e Damião	Toda Rua	Penha
Rua	Cosme e Damião	Toda Rua	Penha
Rua	COVA	Toda Rua	Penha
Rua	Cruzeiro do Sul	Toda Rua	Penha
Rua	CUBATÃO	(do 07 até 47)	Penha
Rua	DA BANANEIRA	Toda Rua	Penha
Rua	DA CAIXA D'AGUA	Toda Rua	Penha
Beco	DA CÂNDIDA	(do 35 ao 59)	Penha
Beco	DA GEORGINA	(do 60 ao 85)	Penha
Beco	DA GLÓRIA	(do 01 ao 06)	Penha
Beco	DA IGREJINHA	PARTE DE CIMA (1 A 36)	Penha
Beco	DA IGREJINHA	PARTE DE CIMA (24 A 36)	Penha
Beco	DA LIBERDADE	Toda Rua	Penha
Rua	DA LIBERDADE	(do 02 ao 20)	Penha
Beco	DA PAZ	Toda Rua	Penha
Travessa	DA PAZ	Toda Rua	Penha
Rua	DA PEDREIRA	Toda Rua	Penha
Rua	da Rainha	Toda Rua	Penha
Beco	DA SAÚDE	Toda Rua	Penha
Travessa	D'ANA	Toda Rua	Penha

Rua	DAS AMORAS	Toda Rua	Penha
Travessa	DAS MARGARIDAS	(do 05 ao 11)	Penha
Rua	das Moreninhas	Toda Rua	Penha
Beco	DÊNIS	Toda Rua	Penha
Rua	DÊNIS	Toda Rua	Penha
Travessa	DÊNIS	Toda Rua	Penha
Rua	DIONÍSIO	(do 03 AO 129)	Penha
Rua	DIONÍSIO	(LADO PAR 216 ao 326 e LADO IMPAR 221 ao 319)	Penha
Beco	DIVINÉIA	Toda Rua	Penha
Beco	DIVINÉIA	Toda Rua	Penha
Rua	DIVINÉIA	Toda Rua	Penha
Beco	DO AMÉRICO	Toda Rua	Penha
Beco	DO AMOR	Toda Rua	Penha
Beco	DO ARMANDO	(07 ao 24)	Penha
Beco	DO BATISTA	Toda Rua	Penha
Beco	DO BERNARDO	(01 ao 27)	Penha
Rua	DO CAJÁ	(IPOJUCA e CABREÚVA) (do 954 ao 1101)	Penha
Rua	DO CAJÁ	(lado do ponto final do 679 entre Jurumirim e Gonçalves)	Penha
Rua	DO CAJÁ	(TAPEROÁ ATÉ JURUMIRIM os dois lados)	Penha
Rua	DO CIEP	Toda Rua	Penha
Beco	DO EDGAR	(do 01 ao 05)	Penha
Beco	DO EURICO	(01 A 12)	Penha
Beco	DO GONZAGA	(do 01 ao 10)	Penha
Beco	DO MAURICIO	1	Penha
Beco	DO MAZÍLIO	(01 ao 15)	Penha
Beco	DO MENDES	(01 A 25)	Penha
Beco	DO MIRO (RUA NOVA)	(01 ao 56)	Penha
Beco	DO ORLANDO	(01 ao 12)	Penha
Beco	DO ORMINDO	(do 01 ao 13)	Penha
Beco	DO PARÁ	Toda Rua	Penha
Beco	DO PEDRO	(01 ao 06)	Penha
Beco	DO SALO	(do 01 ao 20)	Penha
Beco	DO SERGIO	(01 ao 09)	Penha
Beco	DO VIRGÍLIO	(08 ao 33)	Penha
Rua	Dois de Julho	do nº 01 ao 20	Penha
Beco	DOIS IRMÃOS	Toda Rua	Penha
Rua	DONA ANA	Toda Rua	Penha
Beco	DONA ANTÔNIA	Toda Rua	Penha
Rua	Dona Edith	Toda Rua	Penha
Rua	DONA ISABEL	(DO 01 ATE 10)	Penha
Rua	DONA ISABEL	(DO 01 até 10)	Penha
Beco	DOS PARAIBAS	Toda Rua	Penha
Rua	DOS ROMEIROS	(92 A 106)	Penha
Rua	DOUTOR GERALDO MOREIRA	(A PARTIR DO Nº 22)	Penha
Rua	EDWIRGES	(LADO IMPAR 09 ao 93)	Penha
Rua	Elidio Correa	Toda Rua	Penha
Rua	ELIS REGINA	Toda Rua	Penha
Rua	ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS	Toda Rua	Penha
Beco	ESPERANÇA	Toda Rua	Penha
Rua	Esperança	do nº 01 ao 15	Penha
Travessa	ESPERANÇA	Toda Rua	Penha
Beco	Frei Gaspar	(do 01 ao 14)	Penha
Rua	Frei Gaspar	(do 16 ao 54)	Penha

Travessa	Frei Gaspar	(do 56 em Diante)	Penha
Rua	GENERAL CAIADO DE CASTRO	(do 38 até 78 - LADO PAR)	Penha
Rua	GENERAL ROCHA CALADO	(do 387 até 498)	Penha
Rua	GENERAL ROCHA CALADO	110, 129, 143, 147, 149, 153, 157, 160, 161, 166, 167, 168, 170, 177, 185, 193, 201, 214, 220, 236, 240, 242, 263, 265, 275, 285, 294	Penha
Rua	GENERAL ROCHA CALADO	294, 298, 312, 330, 332, 348, 358, 365, 366, 373, 374 e 390	Penha
Rua	Geraldo Caiado de Castro	01 ao 19	Penha
Rua	Getulio Jose de Arcaño	Toda Rua	Penha
Rua	GETÚLIO VARGAS	Nº 23, 25, 26 e 28	Penha
Rua	GINO JOSÉ DUARTE	Toda Rua	Penha
Rua	GONÇALVES MAGALHÃES	(do 30 até 127, da Rua do CAJÁ até a Rua AIMORÉ)	Penha
Rua	Gonçalves Magalhães	até a esquina da Rua Cajá (do 355 até 373)	Penha
Rua	Guarabira	Toda Rua	Penha
Rua	GURUPÁ	(09 ao 339)	Penha
Rua	HONORIO BICALHO	Toda Rua	Penha
Rua	Imigrantes	Toda Rua	Penha
Rua	IPOJUCA	(315 a 473)	Penha
Rua	IPOJUCA	(LADO PAR 24 ao 286 e LADO IMPAR 21 ao 287)	Penha
Rua	IRMÃ JOANA	Toda Rua	Penha
Rua	IRMÃ PAULA	Toda Rua	Penha
Rua	Irmão São Francisco	Toda Rua	Penha
Rua	ITÁLIA	Toda Rua	Penha
Rua	ITANHANDU	(25 a 161)	Penha
Rua	ITAUNA	Toda Rua	Penha
Beco	IZODILIA	Toda Rua	Penha
Rua	JACI	(Lado PAR 28 ao 152 e Lado IMPAR 13 ao 181)	Penha
Rua	Jacks Maratain	(do 22 até 107)	Penha
Rua	Jacks Maratain	(do 96 ao 163)	Penha
Rua	Jacks Maratain	01 ao 20	Penha
Rua	JACUPEMA	(20, 24, 30, 35, 42, 49, 52, 59, 65, 68, 75, 78, 88, 91, 98, 105, 108, 110, 115, 125, 135, 146, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 175)	Penha
Rua	JACUPEMA	Toda Rua	Penha
Travessa	JACUPEMA	(27 a 285)	Penha
Travessa	JACUPEMA	Toda Rua	Penha
Travessa	JACUPEMA	Toda Rua	Penha
Travessa	JACUPEMA	Toda Rua	Penha
Rua	JOÃO ALEGRETE	(39 e 48)	Penha
Rua	João Barbosa	Toda Rua	Penha
Rua	João Paulo II	Toda Rua	Penha
Rua	JOÃO PRIMO	Toda Rua	Penha
Rua	JOSÉ DA SILVA LEONARDO	(BECO AO LADO DA SEDE DO CAMPO DO ORDEM)	Penha
Rua	JOSÉ DE ANCHIETA	Toda Rua	Penha
Travessa	JOSÉ DE ANCHIETA	Toda Rua	Penha
Rua	JOSÉ MARIA	(03 ao 101)	Penha
Rua	José Maria Figueiredo	(A partir do Nº 21)	Penha
Rua	José Maria Figueiredo	01 ao 22	Penha
Rua	JOSÉ MAURICIO	Toda Rua	Penha
Rua	JOSÉ MUNIZ	Toda Rua	Penha
Estrada	José Rucas	(91 ao 565)	Penha
Estrada	José Rucas	(Da DIVINEIA até a MINISTRO - Lado de Predominância PAR)	Penha
Estrada	José Rucas	(LADO ÍMPAR do 1.865 até 1.375)	Penha
Estrada	José Rucas	(PRAÇA JOSÉ RUCAS - 631 ao 863 e 814 ao 954)	Penha
Estrada	José Rucas	1.021 ate 1.070, 1.103 ate1.202, 1.195 ate 1.359	Penha
Estrada	José Rucas	Da Ministro Moreira de Abreu até a Praça do Cruzeiro – Lado Impar	Penha

Beco	JOSÉ SANTANA	Toda Rua	Penha
Rua	José Telino de Melo	01 ao 16	Penha
Rua	JOSÉ TELINO MELO	(A partir do N° 18)	Penha
Rua	JULIO FERREIRA NASCIMENTO	Toda Rua	Penha
Rua	Jurumirim	(320 ao 418 - somente o LADO PAR)	Penha
Rua	Jurumirim	do nº 295 ao 699 (somente LADO IMPAR)	Penha
Rua	JUVENAL ELEZIORIO BATISTA	Toda Rua	Penha
Rua	Laudelino Freire	Até a Rua Aimoré	Penha
Rua	LUIS BAUDUINO	Toda Rua	Penha
Rua	LUIS SERRENHO	Toda Rua	Penha
Rua	Luiz Gonzaga Maia	01 ao 29	Penha
Rua	MARAGOGI	(180 a 126)	Penha
Rua	MARAGOGI	(236 a 180)	Penha
Rua	MARAGOGI	(Da Rua do CAJA até a Rua SARGENTO NEVIO)	Penha
Travessa	MARAVILHA	(01 ao 861)	Penha
Beco	MARIA EUGÊNIA	(04 a 08)	Penha
Beco	MARIA GORDA	(01 a 15)	Penha
Rua	Mauricio Evangelista Nicolau	(23 a 91)	Penha
Rua	Mauricio Evangelista Nicolau	01 Ao 22	Penha
Rua	MERENDIBA	Da ROCHA CALADO até a LADEIRA	Penha
Rua	MINISTRO MOREIRA DE ABREU	(587 a 614)	Penha
Travessa	MINISTRO MOREIRA DE ABREU	(ESCADA ao LADO da COMLURB)	Penha
Rua	MIRANTE SÃO PAULO	Toda Rua	Penha
Travessa	MONIQUE	Toda Rua	Penha
Rua	MONSENHOR ALVES ROCHA	(133 a 243)	Penha
Rua	Monsenhor Horta	Monsenhor Horta (PROXIMO AO CAMPO DO ORDEM)	Penha
Rua	Monsenhor Luiz Gregório	Toda Rua	Penha
Travessa	MONTE SERRAT	Toda Rua	Penha
Beco	MOREIRA	Toda Rua	Penha
Av.	NOSSA SENHORA APARECIDA	(LADO PAR 02 ao 18 e LADO IMPAR 01 ao 19)	Penha
Rua	NOSSA SENHORA APARECIDA	(103 AO 183)	Penha
Rua	NOSSA SENHORA APARECIDA	(Do 50 até 103)	Penha
Rua	NOSSA SENHORA APARECIDA	(Somente 78 e 79)	Penha
Rua	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	30	Penha
Rua	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	Toda Rua	Penha
Av.	NOSSA SENHORA DA PENHA	(210 a 599)	Penha
Av.	NOSSA SENHORA DA PENHA	(42 a 289)	Penha
Beco	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Toda Rua	Penha
Rua	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	(28 ao 103)	Penha
Rua	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	01 ao 26	Penha
Rua	Nossa Senhora do Rosário	01 ao 17	Penha
Rua	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	Toda Rua	Penha
Rua	Nossa Srª de Lourdes	Toda Rua	Penha
Rua	Oswaldo Cruz	Toda Rua	Penha
Rua	PADRE AFONSO	Toda Rua	Penha
Rua	PADRE DOMINGOS CARNEIRO	Toda Rua	Penha
Travessa	PADRE RICARDO	Toda Rua	Penha
Rua	Paraíso	Toda Rua	Penha
Rua	PAUL MULLER	(24 ATE 301)	Penha
Rua	PAUL MULLER	(313 ATE 672)	Penha
Rua	PAUL MULLER	679 ao 758	Penha
Rua	PEDRA AZUL	Toda Rua	Penha
Beco	PEREZ	Toda Rua	Penha

Rua	PIA	Toda Rua	Penha
Travessa	Pioneiros	Toda Rua	Penha
Rua	PIQUETE	(24 A 125)	Penha
Rua	PLÍNIO DE OLIVEIRA	38 A 348	Penha
Rua	POMPÉIA	(01 AO 10) TODA	Penha
Rua	PROFESSOR HEITOR LUZ	Toda Rua	Penha
Rua	PROFESSOR OTÁVIO DE FREITAS	(23 A 416)	Penha
Rua	PROFESSOR OTÁVIO DE FREITAS	(411 ADIANTE)	Penha
Rua	REFLORESTAMENTO	(25 A 44)	Penha
Rua	REGINA	Toda Rua	Penha
Travessa	REGINA	Toda Rua	Penha
Rua	RODOLFO MOTA LIMA	Toda Rua	Penha
Rua	RUA ALCIDES RODRIGUES MANÇO	(A PARTIR DO Nº 13, ANTIGA RUA 16)	Penha
Rua	RUA BRÁS DE PINA	(ATÉ A RUA GURUPÁ)	Penha
Rua	RUA BRASIL	(A PARTIR DO Nº 13, ANTIGA RUA 19)	Penha
Rua	RUA BRASIL	(ANTIGA RUA 19)	Penha
Rua	RUA DOUTOR LUIZ GLAUDE LEY	(ATÉ A CAJA OS DOIS LADOS, APÓS SOMENTE O LADO DIREITO DE QUEM SOBE, ATÉ A GURUPA)	Penha
Rua	Rua Doze de Fevereiro	Toda Rua	Penha
Rua	Rua Dr. Geraldo Moreira	01 ao 24	Penha
Rua	Rua Eduardo Timoteio Filho	(Rua do Campo) - 1 ao 12	Penha
Rua	RUA GETÚLIO VARGAS	(DO 01 ATE 18 E DA RUA 6 ATE A RUA F)	Penha
Rua	RUA JOÃO ALEGRETE	(DO 01 ATE 25, DA RUA 6 ATE RUA F)	Penha
Rua	RUA JURUMIRIM	(DA RUA DO CAJÁ ATÉ A RUA SARGENTO NEVIO)	Penha
Rua	RUA LUIZ GONZAGA MAIA	(31, 57, 59 e depois a partir do 78, ANTIGA RUA 6)	Penha
Rua	RUA LUIZ GONZAGA MAIA	(DO 30 ATE 70, ANTIGA RUA 6)	Penha
Rua	RUA MONSENHOR HORTA	(A PARTIR DO Nº 13, ANTIGA RUA 18 LÁ EM CIMA)	Penha
Rua	RUA MONSENHOR HORTA	(DO 01 ATE 18, LÁ EM CIMA ANTIGA RUA 18)	Penha
Rua	RUA SANTA CATARINA	(07 AO 68 antiga rua 12)	Penha
Rua	RUA SANTA CELINA	(36, 46, 56, LADO IMPAR do 49)	Penha
Rua	RUA SANTA EDWIRGES	(do 01 ao 59, antiga rua 11)	Penha
Rua	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	(1, 2, 3, 5, 7, 9, 11, 13 e 18)	Penha
Rua	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	(29B, 19, 33FDS, 27, 6, 8, 10, 125SB, 12, 14, 17, 23SB, 23, 23FDS, 25FDS, 29, 29A, 29FDS, 31, 33CS01, 33FRENTE, 33SB, 35, 93, 29, 27, 25, 21, 29FB, 31CS, 23FDS, 33CS, 17SB)	Penha
Beco	SANTA BÁRBARA	Toda Rua	Penha
Rua	SANTA BRÍGIDA	Toda Rua	Penha
Rua	SANTA CATARINA	(68 AO 100, ANTIGA 12)	Penha
Rua	Santa Catarina	01 ao 6	Penha
Rua	SANTA HELENA	Toda Rua	Penha
Rua	SANTA LUZIA	(81 AO 104)	Penha
Rua	Santa Luzia	do nº1 ao 63	Penha
Rua	Santa Luzia	Toda Rua	Penha
Travessa	SANTA LUZIA	(03 A 19)	Penha
Rua	Santa Maria Marçal	Toda Rua	Penha
Rua	SANTA MONICA	Toda Rua	Penha
Beco	SANTA RITA	Toda Rua	Penha
Rua	SANTA RITA	01 AO 52	Penha
Rua	SANTA RITA	27 ao 52	Penha
Rua	SANTA RITA	Toda Rua	Penha
Rua	SANTA ROSÁRIO	(LADO IMPAR 11 a 13, LADO PAR 82 a 104)	Penha
Rua	SANTA TEREZINHA	DO 01 ATE 10 e do 11 até 31	Penha
Rua	SANTO AMBRÓSIO	Toda Rua	Penha
Rua	SANTO ANTONIO	Toda Rua	Penha

Rua	SANTO IVO	Toda Rua	Penha
Rua	Santos Reis	Toda Rua	Penha
Rua	São Bartolomeu	Toda Rua	Penha
Rua	São Benardo	01 ao 15	Penha
Rua	São Benonis	01 ao 14	Penha
Travessa	SÃO BENTO	Toda Rua	Penha
Rua	SÃO BERNARDO	Toda Rua	Penha
Rua	São Braz	Toda Rua	Penha
Rua	SÃO CAMILO	(21 ao 81 e 125 ao 270)	Penha
Beco	SÃO CARLOS	Toda Rua	Penha
Rua	SÃO CIPRIANO	(Do 01 até 12)	Penha
Rua	SÃO CIRILO	Toda Rua	Penha
Rua	SÃO COSME E DAMIÃO	Toda Rua	Penha
Rua	SÃO DIONÍSIO	(17 A 50) TODA	Penha
Rua	SÃO DIONÍSIO	(17 A 50)TODA	Penha
Beco	SÃO FRANCISCO	Toda Rua	Penha
Travessa	SÃO FRANCISCO	Toda Rua	Penha
Rua	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	(DO 01 ATE 09)	Penha
Beco	SÃO FRANCISCO DE PAULA	Toda Rua	Penha
Rua	SÃO FRANCISCO DE PAULA	Toda Rua	Penha
Travessa	SÃO GABRIEL	Toda Rua	Penha
Rua	SÃO JANUÁRIO	Toda Rua	Penha
Rua	SÃO JERÔNIMO	Toda Rua	Penha
Rua	SÃO JERÔNIMO	Toda Rua	Penha
Beco	SÃO JOÃO	Toda Rua	Penha
Rua	SÃO JOÃO	Toda Rua	Penha
Rua	SÃO JORGE	Toda Rua	Penha
Rua	SÃO JORGE	Toda Rua	Penha
Rua	SÃO JORGE	Toda Rua	Penha
Beco	SÃO JOSÉ	Toda Rua	Penha
Rua	SÃO JOSÉ	(LADO IMPAR 01 a 21, LADO PAR 02 a 24)	Penha
Rua	SÃO JOSÉ	Toda Rua	Penha
Rua	SÃO JUSTINO	Toda Rua	Penha
Rua	São Lázaro	Toda Rua	Penha
Beco	SÃO LUCAS	Toda Rua	Penha
Rua	SÃO MANOEL	(01 ao 12)	Penha
Rua	SÃO MANOEL	(A PARTIR DO 13)	Penha
Rua	São Marcos	Toda Rua	Penha
Travessa	São Marcos	Toda Rua	Penha
Rua	SÃO MATEUS	Toda Rua	Penha
Rua	SÃO MAURICIO	06 até 204	Penha
Rua	São Miguel Arcanjo	Toda Rua	Penha
Rua	SÃO PAULO	Toda Rua	Penha
Rua	SÃO PEDRO	Toda Rua	Penha
Beco	SÃO RAFAEL	Toda Rua	Penha
Beco	SÃO SEBASTIÃO	Toda Rua	Penha
Rua	SÃO SEBASTIÃO	Toda Rua	Penha
Rua	SÃO SEVERO	Toda Rua	Penha
Rua	São Silvestre	Toda Rua	Penha
Beco	SÃO VICENTE	Toda Rua	Penha
Rua	SÃO VICENTE DE PAULA	Toda Rua	Penha
Travessa	SÃO VICENTE DE PAULA	65	Penha
Travessa	SÃO VICENTE DE PAULA	(01 A 09)	Penha

Travessa	SÃO VICENTE DE PAULA	(13, 18, 19, 20, 22, 23 e 25)	Penha
Rua	SARGENTO GERALDO SANTANA	Toda Rua	Penha
Rua	SARGENTO NÉVIO DOS SANTOS	(DA MARAGOGI ATÉ O FINAL)	Penha
Rua	SARGENTO NÉVIO DOS SANTOS	(LADO PAR 820 ao 830 e LADO IMPAR 803 ao 829)	Penha
Rua	SARGENTO RICARDO FILHO	Toda Rua	Penha
Rua	Sergio Sebastião da Silva	(Beco do Adriano)	Penha
Rua	SERGIO SEBASTIÃO DA SILVA	Toda Rua	Penha
Beco	SEVERINA	Toda Rua	Penha
Rua	SHALON	Toda Rua	Penha
Rua	SILVA PASSOS	Toda Rua	Penha
Rua	SOLDA DO PAIVA	(130 A 201)	Penha
Rua	SOLDA DO PAIVA	(24 A 96)	Penha
Rua	SOLDA DO PAIVA	(250 A 284)	Penha
Rua	SOLDADO VASCO	(216 A 338)	Penha
Rua	SOLDADO VASCO	(26 A 133)	Penha
Rua	SOUZA NETO	(ANTIGA 13)	Penha
Rua	TAPEROÁ	(297 A 435)	Penha
Rua	TAPEROÁ	(LADO PAR 02 ao 252 e LADO IMPAR 15 ao 245)	Penha
Rua	Tenente José Couto	Toda Rua	Penha
Rua	Tenente Luis Dorneles	(ENTRE RUA DO CAJÁ ATÉ A RUA SARGENTO NÉVIO)	Penha
Rua	Tenente Luis Dorneles	do nº351 ao 480	Penha
Rua	TRANSFIGURAÇÃO	Toda Rua	Penha
Rua	Três Amigos	Toda Rua	Penha
Beco	Trindade	Toda Rua	Penha
Rua	Trindade	Toda Rua	Penha
Rua	UANAPU	Toda Rua	Penha
Beco	UNIÃO	Toda Rua	Penha
Beco	UNIÃO	Toda Rua	Penha
Travessa	UNIÃO	Toda Rua	Penha
Beco	VALENTIM DIAS	Toda Rua	Penha
Rua	VENINA	(270 AO 165)	Penha
Rua	VICENTE FERREIRA MARIANO	(LADO PAR a partir do Nº 16,LADO IMPAR a partir do 09)	Penha
Rua	Vicente Ferreira Mariano	01 ao 14	Penha
Beco	VILA NOVA	Toda Rua	Penha
Rua	VINICIUS DE MORAIS	Toda Rua	Penha
Rua	VIRGILIO VARZEA	Toda Rua	Penha
Rua	VIRGILIO VARZEA	Toda Rua	Penha
Rua	VISTA ALEGRE	Toda Rua	Penha
Travessa	VISTA ALEGRE	Toda Rua	Penha
Beco	VITOR VIANA	Toda Rua	Penha
Rua	VITOR VIANA	Toda Rua	Penha

CF Heitor dos Prazeres

Tipo	Logradouro	Delimitação	Bairro
Rua	Abaíra	Toda a Rua	Penha
Travessa	Adeláide Enes	Toda a Rua	Penha
Rua	Alquindar	Toda a Rua	Penha
Praça	Anhangá	Toda a Rua	Penha
Av.	Antenor Navarro	Toda a Rua	Penha
Rua	Antenor Navarro	Toda a Rua	Penha
Rua	Aracoia	Toda a Rua	Penha
Rua	Aturiá	Toda a Rua	Penha
Rua	Augusto Conde	Toda a Rua	Penha
Rua	Boa Viagem	Toda a Rua	Penha
Rua	Braga	Parcial (Lado ímpar 181 ao 215, Lado par 144 ao 214)	Penha
Av.	Brasil	Parcial (Lado Ímpar 12961 ao 11961)	Penha
Travessa	Cacilda Rodrigues	Toda a Rua	Penha
Av.	Camões	Parcial (Lado Par 230 ao 848, lado ímpar 243 ao 843)	Penha
Rua	Cantã	Toda a Rua	Penha
Rua	Canto do Buriti	Toda a Rua	Penha
Rua	Caraipé	Toda a Rua	Penha
Rua	Cascais	Parcial (Lado Par 178 ao 234, Lado Ímpar 185 ao 247)	Penha
Rua	Castelo Branco	Parcial (Lado Ímpar 82 ao lote 1 quadra b2, Lado par 113 ao 39)	Penha
Rua	Cinco	Toda a Rua	Penha
Rua	Cinquenta	Toda a Rua	Penha
Rua	Cinquenta e Dois	Toda a Rua	Penha
Rua	Cinquenta e Um	Toda a Rua	Penha
Rua	Cintra	Parcial (Lado Ímpar 407 ao 619A, lado par 460 aos 664)	Penha
Rua	Coimbra	Parcial (Lado Ímpar 425 ao 560, Lado Par 465 ao 550)	Penha
Rua	Coirana	Toda a Rua	Penha
Rua	Cuba	Parcial (Lado Ímpar 185 ao 247, Lado Par 178 ao 234)	Penha
Rua	Cuba	Parcial (Lado Par 546 ao 678 , Lado Ímpar 555 ao 605)	Penha
Rua	da Irmandade	Toda a Rua	Penha
Rua	Dez	Toda a Rua	Penha
Rua	Dezenove	Toda a Rua	Penha
Rua	Dezesseis	Toda a Rua	Penha
Rua	Dezessete	Toda a Rua	Penha
Rua	Dezessete	Toda a Rua	Penha
Rua	Dezoito	Toda a Rua	Penha
Rua	Dois	Toda a Rua	Penha
Rua	Doze	Toda a Rua	Penha
Rua	Emapu	Toda a Rua	Penha
Rua	Enes Filho	Pacial (Lado Ímpar – 507 ao 833 Lado Par – 538 ao 796)	Penha
Praça	Esplanada	Toda a Rua	Penha
Rua	Francisco Enes	Parcial (Lado Par 230 ao 340, Lado Ímpar 287 ao 335)	Penha
Rua	Grauna	Toda a Rua	Penha
Rua	Guacira	Toda a Rua	Penha
Rua	Guatemala	Parcial (Lado Ímpar 609 ao 579, Lado par 516 B ao 576)	Penha
Rua	Gurupatuba	Toda a Rua	Penha
Rua	Gurupema	Toda a Rua	Penha
Rua	Içapó	Toda a Rua	Penha
Rua	Içapó	Toda a Rua	Penha
Rua	Iguaperiba	Toda a Rua	Penha

Rua	Iningá	Toda a Rua	Penha
Rua	Iningá	Toda a Rua	Penha
Rua	Iricumé	Toda a Rua	Penha
Rua	Iricumé	Toda a Rua	Penha
Rua	Japegoa	Toda a Rua	Penha
Rua	Joaquim Monteiro	Toda a Rua	Penha
Rua	Jorge Coelho	Parcial (Lado Impar 672 ao 28A)	Penha
Rua	Juréia	Toda a Rua	Penha
Rua	Lisboa	Parcial (Lado Par 390 ao 580, Lado impar 415 ao 553)	Penha
Rua	Louis Braille	Toda a Rua	Penha
Av.	Lusitânia	Parcial(Lado Impar 295 ao 379)	Penha
Rua	Mafra	Parcial (Lado Impar – 448 ao 594, Lado Par 463 ao 541)	Penha
Rua	Marari	Toda a Rua	Penha
Rua	Marcelino de Brito	Toda a Rua	Penha
Rua	Mojaca	Toda a Rua	Penha
Rua	Nove	Toda a Rua	Penha
Rua	Oito	Toda a Rua	Penha
Rua	Onze	Toda a Rua	Penha
Rua	Ourique	Parcial (Lado Impar 247 ao 1169, Lado Par 268 ao 1234)	Penha
Rua	Patu	Toda a Rua	Penha
Rua	Paxiúba	Toda a Rua	Penha
Rua	Pindaí	Toda a Rua	Penha
Rua	Piriá	Toda a Rua	Penha
Rua	Piricumã	Toda a Rua	Penha
Rua	Puriatá	Toda a Rua	Penha
Rua	Quarenta	Toda a Rua	Penha
Rua	Quarenta e Cinco	Toda a Rua	Penha
Rua	Quarenta e Dois	Toda a Rua	Penha
Rua	Quarenta e nove	Toda a Rua	Penha
Rua	Quarenta e oito	Toda a Rua	Penha
Rua	Quarenta e Quatro	Toda a Rua	Penha
Rua	Quarenta e Seis	Toda a Rua	Penha
Rua	Quarenta e Sete	Toda a Rua	Penha
Rua	Quarenta e Três	Toda a Rua	Penha
Rua	Quarenta e um	Toda a Rua	Penha
Rua	Quatorze	Toda a Rua	Penha
Rua	Quatro	Toda a Rua	Penha
Rua	Quiaré	Toda a Rua	Penha
Rua	Quinze	Toda a Rua	Penha
Rua	Quinze	Toda a Rua	Penha
Rua	Seis	Toda a Rua	Penha
Rua	Sete	Toda a Rua	Penha
Av.	Shultz Wenk	Parcial (Somente Lado Par 1220 ao 46)	Penha
Rua	Taborari	Toda a Rua	Penha
Rua	Tailândia	Toda a Rua	Penha
Rua	Tiboim	Toda a Rua	Penha
Rua	Três	Toda a Rua	Penha
Rua	Treze	Toda a Rua	Penha
Rua	Trinta	Toda a Rua	Penha
Rua	trinta e Cinco	Toda a Rua	Penha
Rua	Trinta e dois	Toda a Rua	Penha
Rua	trinta e Nove	Toda a Rua	Penha
Rua	trinta e Oito	Toda a Rua	Penha

Rua	Trinta e Quatro	Toda a Rua	Penha
Rua	trinta e seis	Toda a Rua	Penha
Rua	trinta e sete- Completa	Toda a Rua	Penha
Rua	Trinta e Três	Toda a Rua	Penha
Rua	Trinta e Um	Toda a Rua	Penha
Rua	Um	Toda a Rua	Penha
Rua	Umanapiá	Toda a Rua	Penha
Rua	Uruará	Toda a Rua	Penha
Rua	Vinte	Toda a Rua	Penha
Rua	Vinte e cinco	Toda a Rua	Penha
Rua	Vinte e dois	Toda a Rua	Penha
Rua	Vinte e Oito	Toda a Rua	Penha
Rua	Vinte e Quatro	Toda a Rua	Penha
Rua	Vinte e Seis	Toda a Rua	Penha
Rua	Vinte e Sete	Toda a Rua	Penha
Rua	Vinte e Três	Toda a Rua	Penha
Rua	Vinte e um	Toda a Rua	Penha

Tipo	Logradouro	Delimitação	Bairro
Rua	Agripino	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	Antônio Mendes	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	Antônio Tenório	Toda a Rua	Vigário Geral
Travessa	Antônio Tenório	Toda a Rua	Vigário Geral
Av.	Vieira	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	B	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	Beira Valão	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	Bezerra de Menezes	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	Botafogo	Toda a Rua	Vigário Geral
Travessa	Botafogo	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	C	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	D	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	da Paz	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	da Prefeitura	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	do Amor	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	do Campo	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	do Souza	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	Dona Ana	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	Dona Marta	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	Doutor Adalto	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	Doutor Carlos	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	E	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	Flamengo	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	Galvanir	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	Guari	Toda a Rua	Vigário Geral
Travessa	João Meia Sete	Toda a Rua	Vigário Geral
Travessa	José Paulino	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	Júpiter	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	Leopoldina	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	Luiz Alves	Toda a Rua	Vigário Geral
Travessa	Manoel da Luz	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	Nossa Senhora Aparecida	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	Nova	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	Onze Unidos	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	Paris	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	Pátio da Estação	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	Pedro Amaro	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	Pedro Ernesto	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	Pereira da Silva	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	Portugal	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	Santa Rita	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	Santiago	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	Santo Antônio	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	Santo Antônio de Pádua	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	São Carlos	Toda a Rua	Vigário Geral
Travessa	São Jorge	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	São Luis	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	São Pedro	Toda a Rua	Vigário Geral
Travessa	São Pedro	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	Sarati	Toda a Rua	Vigário Geral

Rua	Sete	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	Tenente Albino	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	Tupi	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	Uranos	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	Vieira	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	Vila Nova	Toda a Rua	Vigário Geral
Travessa	Vila Nova	Toda a Rua	Vigário Geral

CMS Nagib Jorge Farah

Tipo	Logradouro	Delimitação	Bairro
Travessa	Agualuza	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Alvarenga Peixoto	534, 536, 539, 541, 546, 547, 555.	Jardim América
Rua	Álvaro de Magalhães	08, 18, 52, 50, 40, 48, 54, 64, 80, 82, 70, 86, 90, 100, 120, 110, 140, 150, 194, 184, 204, 214, 224, 234, 244, 254, 274, 270, 284, 294, 332, 342, 344, 15, 25, 35, 45, 85, 65, 75, 55, 95, 105, 115, 125, 135, 145, 155, 165, 205, 215, 225, 235, 245, 255, 265, 275, 285, 295, 305, 315, 325, 335, S/Nº	Jardim América
Rua	Amazonas	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Antônio de Albuquerque	256, 268, 276, 286, 318, 324, 336, 348, 356, 368, 382, 396, 406	Jardim América
Rua	Antônio de Albuquerque	462, 472, 484, 494, 502, 512, 522, 532, 542, 552, 562, 572, 582, 592, 602, 608, 618, 632, 463, 473, 483, 493, 503, 511, 521, 531, 543, 553, 563, 573, 581, 591, 601, 611, 621, 635.	Jardim América
Rua	Antônio de Albuquerque	686, 700, 706, 718, 728, 738, 748, 756, 766, 778, 786, 798, 808, 818, 828, 846, 689, 697, 705, 715, 727, 737, 745, 757, 765, 779, 787, 797, 805, 815, 827.	Jardim América
Rua	Antônio Lopes	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Aracy de Almeida	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Athilio Parim	30, 40, 50, 62, 70, 80, 90, 100, 110, 120, 132, 140, 150, 162, 170, 175, 169, 105, 155, 145, 135, 125, 103, 101, 87, 71, 61, 51, 41, 31, 25, 16, 9	Jardim América
Rua	Athilio Parim	622, 646, 636, 628, 616, 608, 596, 586, 576, 566, 556, 546, 536, 526, 516, 506, 496, 586, 476, 456, 440, 400, 376, 366, 356, 346, 336, 326, 316, 306, 292a, 284, 272, 264, 252, 226, 635, 625, 617, 605, 595, 585, 575, 565, 555, 454, 535, 525, 515, 503, 493, 485, 475, 463, 455, 383, 373, 363, S/Nº, 353, 341, 331, 321, 311, 301, 293, 281, 273, 261, 253, 245.	Jardim América
Rua	Atílio Vivacqua	102, 168, 162, 172, 131, 141, 153, 181, 151, 161, 171.	Jardim América
Rua	Atílio Vivacqua	220, 210, 250, 260, 240, 234, 350, 205, 215, 227, 275, 285, 295, 305, 339, 349, 359.	Jardim América
Rua	Atílio Vivacqua	399, 389, 379. 360, 370, 380.	Jardim América
Rua	Atílio Vivacqua	do 11 ao 121	Jardim América
Rua	Atílio Vivacqua	do 26 ao 46	Jardim América
Rua	Ayrton Senna	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Bahia	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Barão de Studart	do 11 ao 91	Jardim América
Rua	Barão de Studart	do 132 ao 40	Jardim América
Rua	Barão de Studart	do 262 ao 121	Jardim América
Beco	Belém	Toda a Rua	Jardim América
Beco	Brasília	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Brasília	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Cardoso Fontes	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Cari Levi	314, 304, 294, 284 (todo), 274, 264, 254 (todo), 244, 234, 216, 214 (todo), 204, 194 (todo), 184, 174, 102A, 104, 92 frente, 76 (todo), 62, 52, 42, 32, 22 (todo), 389, 379, 369, 349, 339, 329, 299, 289, 279, 269, 259, 249, 229, 195, 189, 169, 159, 149, 139, 119, 109, 99, 89, 79, 69, 49 frente, 39, 29, 19, 9.	Jardim América
Rua	Cari Levi	374, 474, 384, 414, 424, 434, 444, 454, 480, 484, 494, 514, 524, 383, 393, 403, 413, 423, 433, 443, 453, 463, 473, 483, 493, 503, 513, 523, 533, 543, 553.	Jardim América
Rua	Carlos Drummond de Andrade	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Cássia Eller	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Cazuza	Toda a Rua	Jardim América
Beco	Ceará	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Charles Gonoud	06, 26, 36, 46, 56, 86, 106, 116, 136, 146, 166, 162, 172, 21, 31, 51, 61, 71, 81, 91, 101, 111, 121, 131, 141, 151, 171	Jardim América
Rua	Charles Gonoud	192, 202, 212, 222, 232, 242, 252, 262, 272, 282, 292, 302, 312, 322, 332, 342, 352, 362, 372, 385, 201, 211, 221, 231, 241, 251, 261, 271, 281, 291, 301, 311, 321, 331, 341, 351, 361	Jardim América
Rua	Charles Gonoud	382, 392, 402, 412, 422, 432, 442, 452, 462, 472, 482, 492, 502, 512, 522, 532, 542, 371, 381, 391, 501, 411, 421, 451, 441, 431, 461, 471, 481, 491, 503, 511, 521, 531.	Jardim América

Ciclovia	Ciclovia	Toda a Rua	Jardim América
Beco	Cíntia	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Clóvis Bornay	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Conselheiro Meirelles	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Constantino Menelau	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Correia Dias	1433, 1413, 1163, 1179, 1197, 1267, 1279, 1310, 1330, 1380, 1390, 1391, 1392, 1412, 1420, 1423.	Jardim América
Rua	Cristiano Machado	13 ao 561.	Jardim América
Rua	Cristiano Machado	642, 732, 762, 782, 792, 752, 772, 802, 812, 881, 891, 901, 911, 921, 931, 941, 951, 961, 971, 981, 991, 1001, 1021, 1031, 1041, 1051, 1061, 1071, 1081, 1091, 1101, 1111, 1121, 1131, 1141, 1141, 1161, 1171, 1181, 1191, 1165, 1201	Jardim América
Beco	da Mocidade	Toda a Rua	Jardim América
Beco	da Mocidade	Toda a Rua	Jardim América
Beco	da Mocidade	Toda a Rua	Jardim América
Rua	da Mocidade	Toda a Rua	Jardim América
Rua	da Paz	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Das Flores	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Debussy	22, 32, 42, 92, 440, 436, 424, 384, 312, 302, 272, 262, 31, 41, 51, 61, 229, 431, 411, 381, 361, 275, 263	Jardim América
Rua	Debussy	314, 212, 200, 294, 222, 213, 85 (condomínio)	Jardim América
Rua	do Canal	até o 25	Jardim América
Beco	do Canal	Toda a Rua	Jardim América
Rua	do Canal	Toda a Rua	Jardim América
Rua	do Dique	347 ao 547	Jardim América
Rua	do Dique	67 ao 346	Jardim América
Rua	do Dique	do 01 ao 17	Jardim América
Rua	do Dique	do 10 ao 18	Jardim América
Beco	do Rododó	entrada 03	Jardim América
Rua	do Sossego	01 ao 167	Jardim América
Rua	do Sossego	02 ao 122	Jardim América
Rua	do Sossego	124 até o final	Jardim América
Rua	do Sossego	173 até o final	Jardim América
Rua	Dom Pedro I	Toda a Rua	Jardim América
Rua	dos Estagiários	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Einvind Nepomuceno	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Escritor Gabriel Garcia Marquez	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Felipe Schmidt	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Fernandes da Cunha	1382, 1431, 1482, 1560, 1420, 1405, 1439, 1481, 1493, 1522, 1533, 1535.	Jardim América
Rua	Fídias	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Flávio Cavalcante	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Flávio da Silveira	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Franz Liszt	08, 18, 28, 38, 48, 58, 68, 78, 88, 98, 108, 118, 128, 140, 148, 158, 170, 11, 21, 31, 41, 51, 61, 71, 81, 91, 101, 111, 121, 131, 141, 151, 161.	Jardim América
Rua	Franz Liszt	188, 198, 208, 218, 228, 238, 248, 258, 268, 278, 288, 298, 308, 218, 328, 338, 348, 201, 211, 221, 231, 241, 251, 261, 271, 281, 291, 301, 311, 321, 331, 341, 351	Jardim América
Rua	Franz Liszt	388, 406, 440, 446, 490, 496, 508, 536, 368, 382, 396, 406	Jardim América
Rua	Franz Schubert	9, 13, 23, 33, 43, 53, 63, 73, 83, 93, 103, 113, 123, 133, 163, 173, 183, 193, 203, 213, 223, 32, 42, 52, 62, 72, 82, 92, 102, 122, 132, 142, 162, 172, 182, 202, 212	Jardim América
Rua	Frederick Chopin	12, 22, 32, 42, 52, 62, 72, 82, 92, 102, 132, 152, 162, 172, 192, 202, 198, 35, 45, 55, 65, 75, 85, 95, 105, 115	Jardim América
Rua	Furquim Mendes	717, 707, 697, 687, 677, 667, 657, 647, 645, 635, 625, 615, 607, 587, 577, 567, 557, 537, 527, 477, 467, 317, 315	Jardim América
Rua	Furquim Mendes	752, 742, 732, 712, 720, 710, 700, 692, 682, 672, 548, 538, 528, 518, 508, 506, 500, 502, 488, 462, 458, 448, 442, 440, 344, 334, 314, 312.	Jardim América

Rua	Furquim Mendes	808, 794, 784, 774, 764, 757, 747, 737, 727.	Jardim América
Rua	Gelabert	Toda a Rua	Jardim América
Rua	General Correia e Castro	438, 388, 378, 368, 358, 348, 338, 328, 318, 268, 218, 208, 198, 188, 178, 168, 138, 118, 108, 78, 68, 58, 48, 38, 28, 355	Jardim América
Rua	General Correia e Castro	S/Nº, 508, 518, 528, 538, 558, 588, 598	Jardim América
Rua	General Magalhães Barata	571 (todo), 336, 278, 230, 228, 206 (todo), 196, 182 (todo), 140, 203 (sobrado), 189	Jardim América
Rua	General Oscílio Maia	233, 163, 159, 147, 139, 121, 129, 119, 109, 115, 99, 89, 79, 69, 59, 49, 39, 149, 29, 119	Jardim América
Rua	George Bizet	11, 18, 71, 72	Jardim América
Rua	George Bizet	397, 398, 415, 418	Jardim América
Rua	Gonzaguinha	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Gregório de Matos	527, 529, 531, 396	Jardim América
Rua	Guarani	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Herbert de Souza	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Ibiúna	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Irmã Voisin	Toda a Rua	Jardim América
Rua	J. Cascata	Toda a Rua	Jardim América
Rua	João de Paula Fonseca	132, 36, 46, 56, 66, 76, 86, 96, 106, 116, 126, 136, 146, 25, 35, 45, 55, 65, 75, 85, 95, 105, 115, 115a, 125, 135, 145, 155, 165, 175, 179, 187, 199, 211, 521, 441, 233, 432, 253, 412, 0122, (esquina com Min. Artur Costa: 277, 293, 303, 313, 323, 333, 117, 27, 445a).	Jardim América
Rua	Jorge Lacerda	235, 200, 210, 220, 230, 240, 250, 260, 270, 280, 324, 300, 310, 320, 364, 358, 350, 360, 370, 380, 390, 231, 241, 251, 261, 271, 281, 291, 311, 321, 331, 341, 351, 430, 391, 465, 411, 485.	Jardim América
Rua	Jornalista Antônio de Freitas	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Jornalista Geraldo Rocha	166, 146, 85, 95	Jardim América
Rua	Jornalista Geraldo Rocha	725, 760, 695, 730, 691, 720, 710, 675, 700, 690, 660, 660, 650, 650, 646, 637, 325, 615, 636, 620, 610, 600, 565, 590, 395, 581, 570, 660, 650, 640, 544, 534, 510, 500	Jardim América
Rua	José de Alencar	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Lourival Inácio	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Magalhães Junior	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Manoel de Nóbrega	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Marechal Antônio de Souza	1322, 1262, 1202, 1204, 1120, 1172, 1102, 1252, 1142, 1132, 1152, 1162, 1170, 1200, 1192, 1092, 1212, 314. Qd. 03 lt. 20 e lt. 19, 865, 875, 885, 891, 895, 915, 925, 935, 945, 975, 965, 985, 947, 949	Jardim América
Rua	Marechal Antônio de Souza	1713, 1703, 1693, 1683, 1673, 1663, 1653, 1643, 4633, 1623, 1613, 1603, 1593, 1583, 1573, 1563.1720, 1712, 1702, 1692, 1682, 1672, 1662, 1652, 1642, 1632, 1622, 1612, 1602, 1578, 1582, 1572.	Jardim América
Rua	Marechal Antônio de Souza	200, 1502, 1498, 1492, 1482, 1472, 1462, 1452, 1442, 1432, 1422, 1412, 1402, 1392, 1382, 1372, 1362, 1352, 1342, 1332, 308. 1393, 1403, 1413, 1423, 1433, 1443, 1453, 1463, 1473, 1483, 1485, 1487, 1493, 1526, 1513, 1507.	Jardim América
Rua	Marechal Antônio de Souza	75 ao 514	Jardim América
Rua	Marechal Antônio de Souza	815, 805, 795, 785, 775, 765, 755, 745, 735, 725, 715, 705, 695, 685, 675, 665, 601, 501, 1130, 1124, 1112, 1104, 1082, 1072, 1062, 1052, 1042, 1032, 1022, 1002, 992, 982, 942, 932, 822, 830, 912, 892, 882, 872, 862, 852, 842, 832, 832A	Jardim América
Rua	Marechal José Pessoa	120, 122, 118, 130, 144, 148, 138, 168, 178, 188, 430, 292, 232, 242, 252, 254, 256, 258, 268, 274, 284, 294, 304, 306, 308, 470, 460, 420, 260, 290.287, 289, 305, 315, 325, 335, 435, 445, 297, 425.	Jardim América
Rua	Marechal José Pessoa	254, 242, 224, 220, 214, 184	Jardim América
Rua	Marechal José Pessoa	do 02 ao 54	Jardim América
Rua	Marechal José Pessoa	do 115 ao 305	Jardim América
Rua	Marechal José Pessoa	do 74 ao 172, Qd. 30 Lt. 16	Jardim América
Rua	Ministro Artur Costa	1300, 1310	Jardim América
Rua	Ministro Artur Costa	143, 155, 165, 315, 145	Jardim América
Rua	Ministro Artur Costa	292, 262, 252, 242, 192, 160, 146, 132, 122.	Jardim América
Rua	Ministro Artur Costa	302, 394, 432	Jardim América

Rua	Ministro Artur Costa	365, 265, 295, 205, 195	Jardim América
Rua	Ministro Artur Costa	425, 415, 385	Jardim América
Rua	Ministro Artur Costa	525, 495, 475	Jardim América
Rua	Ministro Artur Costa	do 1182 ao 702	Jardim América
Rua	Ministro Artur Costa	do 549 ao 1313 (lado ímpar)	Jardim América
Rua	Monsenhor Castelo Branco	2, 36, 31, 46, 56, 66, 76, 86, 96, 106, 116, 126, 136, 146, 156, 166, 176, 186, 196, 195, 185, 175, 165, 159, 155, 149, 145, 135, 125, 115, 105, 85, 95, 89, 75, 65, 55, 45, 35, 25, 362	Jardim América
Rua	Mozart	10, 22, 12, 20, 32, 62, 52, 82, 92, 102, 112, 122, 132, 142, 150, 162, 21, 31, 41, 61, 65, 71, 81, 91, 101, 111, 121, 131, 141, 151, 161, 171, 181.	Jardim América
Rua	Mozart	542, 490, 522, 512, 502, 492, 482, 472, 462, 452, 442, 432, 422, 412, 402, 392, 352, 342, 332, 322, 312, 302, 292, 288, 268, 262, 252, 242, 232, 222, 212, 202, 192, 71, 551, 491, 521, 511, 501, 495, 481, 471, 461, 451, 441, 431, 421, 411, 391, 381, 351, 341, 331, 321, 311, 301, 291, 281, 271, 261, 251, 241, 231, 221, 201, 191	Jardim América
Beco	Natal	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Nova	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Organista Antônio Silva	27, 31, 41, 53, 61, 73, 83, 93, 336, 111, 331, 159, 149, 161, 171, 181, 191, 201, 211, 231, 221, 235, 441, 21, 38, 42, 58, 72, 86, 97, 96, 37, 126, 128, 132, L42 Qd. 74, 156, 166, 176, 182, 192, 202, 212, 232, 150, 140, 130, 120, 110, 100, 90, 80, 70, 60, 50, 40, 30, 20, 131, 151, 141, 131, 121, 109, 103, 71, 81, 28, 51, 41, 31, 21, 7/201, 7/101	Jardim América
Rua	Oscílio Maia	155, 529, 519, 509, 499, 489, 479, 461, 459, 449, 439, 359, 419, 409, 399, 389, 379, 369, L46 Qd. 71, 642, 339, 327, 319, 321, 257, 23, 24, 25, 249, 247, Qd. 17 L 29, 209, 572, 562, 552, 542, 532, 522, 512, 502, 492, 482, 472, 462, 131, 442, 432, 221, 420, 412, 392, 80, 211, 352, 292, 282, 272, 262, 252, 212, 202, 192, 182, 172, 162, 152.	Jardim América
Rua	Otávio Mangabeira	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Padre Boss	571, 28, 30, 42, 541, 521, 221, 511, 92, 491, 481, 37, 38, 451, 441, 431, 182, 401, 391, 381, 550, 551, 341, 311, 191, 301, 291, 281, 271, 261, 251, 241, 231, 221, 320, 322, 25, 35, 55, 506, 496, 484, 476, 492, 472, 446, 436, 145, 442, 406, 422, 412, 402, 392, 382, 362, 332, 322, 312, 302, 292, 282, 272, 262, 252, 242, 232, 222. Lt. 21 Qd. 13	Jardim América
Rua	Padre Boss	72, 56, 86, 101, 102, 106, 100, 96, 120, 130, 140, 150, 126, 176, 191, 181, 191, 161, 151, 141, 131, 121, 111, 101, 91, 81, 71, 61, 51, 41, 21, 165, 145, 75	Jardim América
Rua	Padre Peroneille	152, 406, 213, 225, 235	Jardim América
Rua	Padre Peroneille	252, 262, 272, 306, 356, 346, 122, 141, 147, 153, 161, 165, 171, 181, 191	Jardim América
Rua	Padre Peroneille	691, 281, 261, 273, 377, 192, 680, S/Nº	Jardim América
Rua	Padre Peroneille	701, 361, 391, 32, 38, 700, 710, 72	Jardim América
Rua	Padre Peroneille	71, 81, 91, 121, 235	Jardim América
Rua	Paraná	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Pedro da Veiga	Toda a Rua	Jardim América
Beco	Piauí	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Pintor Marques Junior	do 11 ao 223	Jardim América
Rua	Pintor Marques Junior	do 236 ao 670	Jardim América
Rua	Pintor Marques Junior	do 301 ao 633	Jardim América
Rua	Plínio Barreto	222, 232, 242, 252, 262, 336, 282, 292, 302, 322, 332, 342, 352, 362, 372, 426, 392, 402, 112, 126, 92, 82, 72, 62, 52, 42, 32, 22, 301, 311, 321, 331, 341, 351, 361, 371, 381, 391, 181, 171, 161, 151, 141, 131, 121, 111, 101, 91, 81, 71, 61, 51, 41, 31, 21	Jardim América
Rua	Princesa Isabel	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Professor Costa Ribeiro	148, 150, 160, 170, 15, 165, 45	Jardim América
Rua	Professor Costa Ribeiro	20, 22, 24, 26a, 26b, 27, 28, 30, 44, 51, 54, 48, 46, 36a, 36b, 36c 32, 19, 31a, 31b, 34, 42a, 42fds, 40, 86, 96.	Jardim América
Rua	Professor Costa Ribeiro	25, 35, 260, 270, 280, 320, 322, 330, 340, 350, L21, L14 Qd. 24, 153, 163, 173, 265, 383, 363, 193.	Jardim América
Rua	Professor Costa Ribeiro	419, 325, 453, 443, 479, 499, 495, 489, 549, 559, 426, 370, 360, 406, 412, 454, 460, 464.	Jardim América
Rua	Professor Costa Ribeiro	559, 615, 625, 470, 510, 520, 530, 560	Jardim América

Rua	Professor França Amaral	544, 542, 556, 546, 536, 526, 516, 506, 496, 486, 476, 466, 436, 426, 416, 406, 396, 386, 376, 366, 356, 346, 336, 326, 316, 306, 296, 286, 276, 266, 256, 246, 236, 226, 216, 206, 196, 186, 176, 166, 156, 146, 136, 126, 116, 106, 96, 82, 74, 565, 553, 543, 533, 523, 513, 503A, 503, 493, 471, 459, 449, 439, 429, 337, 315, 305, 300.	Jardim América
Rua	Professor Pires Salgado	26, 36, 46, 60, 70, 76, 86, 96, 106, 116, 126, 136, 146, 156, 166, 176, 186, 196, 246, 230, 210, 270, 250, 260, 286, 310, 356, 360, 346, 17, 27, 37, 47, 57, 67, 77, 87, 97, 107, 117, 127, 137, 147, 157, 167, 177, 187, 145, 227, 237, 247, 257, 267, 277, 291, 297, 307, 317, 327, 337, 347, 367.	Jardim América
Rua	Projetada do Dique	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Quincas Laranjeiras	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Rainha Elizabeth	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Recife	Toda a Rua	Jardim América
Av.	Renascer	95 ao 123	Jardim América
Av.	Renascer	lado direito até a rua do Canal	Jardim América
Av.	Renascer	lado esquerdo até a COMLURB	Jardim América
Rua	Resplendor	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Richard Strauss	62, 72, 82, 92, 102, 112, 136, 138, 21, 41, 51, 67, 81, 91, 101, 111, 121, 131, 141, 151, 161, 171, 181, 191, 201, 221, 231, 241, 251, 261, 271, 281	Jardim América
Rua	Robert Schumann	12, 16, 22, 42, 52, 66, 76, 86, 96, 106, 116, 126, 132, 142, 152, 166,, Qd.31 Lt02, 21, 31, 41, 51, 61, 71, 103, 91, 123, 111, 121, 131, 141, 151, 183, 193	Jardim América
Rua	Robert Schumann	300, 302, 312, 322, 448, 444, 438, 402, 372, 382, 392, 400, 412, 422, 432, 442, 452, 381, 391, 401, 411, 421, 431, 441, 451, 461, 471, 479, 491, 501, 511, 521, 529, 531, 541.	Jardim América
Rua	Robert Schumann	414, 350, 342, 330, 320, 310, 302, 292, 282, 272, 262, 252, 242, 232, 222, 210, 202, 192, 361, 351, 341, 331, 321, 311, 301, 291, 281, 271, 261, 251, 241, 231, 221, 211, 201, 191	Jardim América
Rua	Roberto Marinho	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Rodolfo Chamberland	19, 231, 235, 381, 383, 385, 389, 505, 509, 507, 517, 530, 540, 725, 727, 731, 733, 736, 737, 738, 739, 741, 742, 743, 795, 796, 798, 800, 804, 806, 807, 808, 810, 812, 908, 492, 538, 548, 576, 588, 606, 680, 716, 718, 728.802, 640, 630,	Jardim América
Rua	Rodolfo Chamberland	38, 35, 36, 37, 39, 33, 29, 43, 60, 62, 41, 42, 91, 75, 50, 51, 52, 98, 99, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 112a, 112b, 113, 114, 115, 116, 141, 143, 161, 144, 145, 147, 153, 159, 169, 173, 175, 717, 177, 178, 179, 180, 201, 200, 183, 184, 185, 187, 189, 195, 150, 151, 360, 361, 391, 375, 398a, 398b, 399, 395, 219, 215, 410, 300, 388, 376, 378, 480, 483, 481, 485, 495, 490, 487, 491, 499, 501, 503, 15.	Jardim América
Rua	Rodovia Presidente Dutra	548, 522, 540, 355, S/Nº, 680, 700	Jardim América
Rua	Rossini	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Santo Antônio	Toda a Rua	Jardim América
Rua	São Ciro	157, 147, 137, 127, 117, 107, 99, 97, 77, 75, 67, 57, 47, 37, 25, 40, 48, 74, 87, 108, 200, 220 L 11.	Jardim América
Beco	São Marcos	Toda a Rua	Jardim América
Rua	São Mateus	Toda a Rua	Jardim América
Beco	São Vicente	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Sebastian Bach	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Sergipe	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Tales de Carvalho	195, 205, 215, 225, 235, 245, 255, 265, 275, 285, 295, 305, 345, 210, 144, 154, 164, 174, 184, 194, 206, 214, 224, 234, 246, 256, 264, 276, 286, 296, 306, 346, 326, 336, 346	Jardim América
Rua	Tales de Carvalho	40, 50, 52, 79, 39, 54, 42, 328, 322, 314, 74	Jardim América
Rua	Tales de Carvalho	do 116 ao 128	Jardim América
Rua	Tales de Carvalho	do 23 ao 155	Jardim América
Rua	Tales de Carvalho	do 30 ao 48	Jardim América
Rua	Teixeira e Souza	toda, exceto 95 (descendo para a Rua Correia Dias).	Jardim América
Rua	Tim Maia	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Tom Jobim	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Ulisses Guimarães	Toda a Rua	Jardim América

Rua	Viana do Castelo	566, 556, 546, 536, 326, 516, 506, 111, 121, 131, 141, 436, 426, 171, 235, 356, 346, 336, 326, 316, 306, 296, 286, 276, 266, 256, 246, 226, 216, 355, 345, 335, 325, 315, 305, 295, 285, 275, 265, 275, 265, 255, 245, 235, 225, 221	Jardim América
Rua	Vicente Celestino	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Vila Nova	Toda a Rua	Jardim América
Rua	Vinícius de Moraes	Toda a Rua	Jardim América

CMS Dr. José Breves

Tipo	Logradouro	Delimitação	Bairro
Condomínio	ANTONIO SALEMA	BLOCOS 01 AO 3	Cordovil
Condomínio	ANTONIO SALEMA	BLOCOS 04 AO11	Cordovil
Rua	BOM JARDIM	COMUNIDADE BOM JARDIM	Cordovil
Rua	CAPITÃO DUARTE DA CRUZ	Toda a Rua	Cordovil
Estrada	DO PORTO VELHO	Nº 400	Cordovil
Estrada	DO PORTO VELHO	Nº 470 AO Nº 560	Cordovil
Estrada	DO PORTO VELHO	Nº 355 AO Nº 445	Cordovil
Estrada	DO PORTO VELHO	Nº 223 AO Nº 353	Cordovil
Estrada	DO PORTO VELHO	Nº 230	Cordovil
Estrada	DO PORTO VELHO	Nº 570 AO Nº 600	Cordovil
Estrada	DO PORTO VELHO	Nº 555 LADO A	Cordovil
Estrada	DO PORTO VELHO	Nº 555 LADO B	Cordovil
Rua	IPAMERI	Nº 25 AO Nº 245	Cordovil
Rua	IPAMERI	Nº 28 AO Nº 256	Cordovil
Rua	MEENGABA	Nº 06 AO 140	Cordovil
Rua	OTINGA	Nº 17 AO Nº 186	Cordovil
Travessa	PORTO VELHO	Nº 345 - SERRA PELADA	Cordovil
Av.	SCHULTZ WENK	Nº 461 AO Nº 635	Cordovil
Av.	SCHULTZ WENK	Nº 259 AO Nº 301	Cordovil
Av.	SCHULTZ WENK	Nº 316 AO Nº 360	Cordovil
Rua	VERA	Nº 22 AO Nº 263	Cordovil